SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1944

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00003

A Câmara Municipal de Barcarena, através de seu Pregoeiro, realizará Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, o qual tem por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital. **Data da Abertura**: 29/03/2018 à 09:30hs, **Local para retirada do Edital**: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barcarena, localizado na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Altos, Sala da CPL, Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena – Pará, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Os interessados em adquirirem o Edital junto a Comissão de Licitação, deverão trazer um Pen Drive ou Disco de Gravação (CD ou DVD). O edital também poderá ser adquirido pelo Site da Câmara Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.leg.br).

Barcarena (Pa), 16/03/2018

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADELAILDO DA S. MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:3B57BA32

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 078 / 2018

O presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - EXONERAR no dia 19 de março de 2018 a **Sr. RICARDO DA PAZ SANTOS,** brasileiro, portador do **CPF: 048.104.753-01**, residente e domiciliado nesta cidade no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** desta casa de Leis, lotada no gabinete do vereadora Maria Pereira L. Sousa conforme Lei 282/2012 (RJU).
Art. 2º - A nova portaria de nomeação será feita individualmente para a administração da casa; através de Memorandos emitidos pelos devidos Gabinetes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, ao dia 16/03/2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente
CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:62F7C78F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 079/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - NOMEAR o Sr. **LOURIVAL NASCIMENTO DE SOUSA,** brasileiro, portador do **CPF: 653.411.802-59,** residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, lotada no Gabinete da Vereadora Maria Pereira L. Sousa, nesta casa de Leis a partir do dia 19 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA ao dia 16/03/2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente
CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0F9886AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 3-002/2017

O município de Barcarena, Estado do Pará, através do Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** do Edital do Processo Licitatório em destaque, cujo objeto é execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma escola com 16 (dezesseis) salas de aula, localizada na Av. Magalhães Barata, zona urbana do município de Barcarena/PA, em obediência ao que determina o item 27, subitem 27.17 do Edital, e Art. 21, §4o da Lei n°. 8.666/93. A alteração completa encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do Edital, e também poderá ser adquirida, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A alteração do Edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no Edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 03/04/2018 às 10h00min, sendo remarcada para o dia 19/04/2018 no mesmo horário.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D82BA119

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE JUSTIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL)
EXTRATO DE JUSTIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO

O Município de Canaã dos Carajás, através da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), em atendimento ao disposto no art. 32, §1, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato de justificação e ratificação de inexigibilidade de chamamento público, com fundamentação legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, conforme previsto no Processo Administrativo nº 011/2018, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS (LECC), verificando o caso do art. 24, § 2º, I, objetivando fomento do esporte amador no município de acordo com o plano de trabalho aprovado. Em razão da singularidade do processo pela unicidade de proponente sediado nesta unidade da federação e legalidade da documentação apresentada, demais pareceres, a inexigibilidade da realização do Chamamento Público se justifica, tendo em vista a inviabilidade de competição, inexistindo outra entidade no segmento, sendo a única liga de esporte amador, portando, a única para realização do plano de trabalho para fomento do esporte amador nos moldes do pano de trabalho no município, observando ainda o reconhecimento de sua experiência e atuação destacada relevante no âmbito do município de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de março de 2018.

FRANCISCO JANDER FONTELES
Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:58AABAE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/PASSAGENS TERRESTRE/FMAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 06 de fevereiro de 2018 foi adjudicado e no dia 15 de março de 2018 foi homologado, o Processo Licitatório nº 002/2018/FMAS, modalidade, Pregão Presencial nº 002/2018/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bilhete de passagem terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI- EPP, com o valor total de R$ 172.120,00 (cento e setenta e dois mil, e cento e vinte reais)
FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP, com o valor total de R$ 363.880,00 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)

Canaã dos Carajás 15 de março de 2018

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:141E1F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 16 de março de 2018, ANO IX Nº 1943 páginas 18, referente a Ata de Registro de Preços nº 20180067/Gêneros Alimentícios, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Pregão Presencial 057/2017/SRP.
ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de fevereiro de 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.
LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de março de 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FE4C9096

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018-SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

No dia 01/03//2018 foi adjudicado e dia 16/03/2018 homologado o Processo Licitatório acima, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

VENCEDOR: **C. T. DE SOUSA INFORMÁTICA LTDA – EPP** no valor de R$ 1.848,30 (um mil, oitocentos quarenta e oito reais e trinta centavos)**; K HAWANA SCARTEZINI NERES** no valor de R$ 90.484,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**; S DA SILVA FAVACHO EIRELI – EPP** no valor de R$ 102.215,94 (cento e dois mil duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) **e F J DE J DA SILVA & CIA LTDA – ME** no valor de R$ 70.780,00 (setenta mil setecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:1EC7212D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 474/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Orce Barbosa Almeida
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 e termo final em 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:4B404F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 298/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Regina dos Santos Ferreira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2018 e termo final em 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0010.2-037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018

VÂNIA FERREIRA CAVALHEIRO BRITO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:CCBC470A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0174/18, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **HONOCLÉIA DOS REIS SILVA FELDKIRCHER**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetiso ao dia 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 15 de março de 2018.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8A8BFD31

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0178/18, DE 16/03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 16 de março de 2018.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AC6F5D74

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0179/18, DE 16/03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o retorno do Chefe do Poder Executivo a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio ao Titular, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** em virtude do acima exposto.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E2B2A827

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0181/18, DE 16/03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0DD8B835

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0182/18, DE 16/03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, sr. **JOSÉ CARLOS AZEVEDO,** considerando que o titular, o Vice-Prefeito, sr. Rondiney de Oliveira Mundoco, assumirá a Prefeitura interinamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:08119EFD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 030/18, DE 16/03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO *o falecimento do servidor Valdo Alves dos Reis Braga Júnior, ocorrido ontem, em Redenção;*

CONSIDERANDO *os relevantes serviços prestados pelo referido servidor ao Município de Conceição do Araguaia;*

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar luto oficial, no Município de Conceição do Araguaia, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 15/03/2018, em virtude do falecimento servidor ***Valdo Alves dos Reis Braga Júnior***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6F6D8F6E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0175/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude, em caráter de interinidade, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, sr. **JOSÉ CARLOS AZEVEDO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:405C620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 014/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018001292
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: GENY BEZERRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO SOBRE METODOLOGIA DO SELO UNICEF E 1º FORÚM COMUNITARIO.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 19/03/2018
FIM: 22/03/2018
DIARIAS: 3 ½
VALOR: 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 15.03.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6AE0237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 015/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018001292
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: GENY BEZERRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ
DESTINO: BELÉM - PARÁ
INÍCIO: 19/03/2018
FIM: 22/03/2018
VALOR: 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 15.03.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1606DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 016/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018001195
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: REGIANE DE OLIVEIRA MARCAL
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO SOBRE METODOLOGIA DO SELO UNICEF E 1º FORÚM COMUNITARIO.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 19/03/2018
FIM: 22/03/2018
DIARIAS: 3 ½
VALOR: 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 15.03.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:A4A84957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 055/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia) no valor de R$ 672,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) para ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA**,** lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem cidade de MARABÁ –PA, saída no dia 19 de março e retorno dia 22 de Março /2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do **"FORMAÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.**

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Prefeitura Municipal
006/2017

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:4EA8A5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 076/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimentos de fundos em favor da servidora **ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA** no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas ordinarias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com combustivel,em razao de viagem a Marabá -Pà,no periodo de 19 a 22/03/2018 a serviço desta muicipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposiçoes em contrario.

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:4CBCAFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 077/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 ½ (cinco diárias e meia) no valor de R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais), para o servidor **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** lotado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem cidade de BELEM–PA, saída no dia 19 de março e retorno dia 23 de Março /2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do **"PMC (PLANOS MUNICIPAIS DE CULTURA).**

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Prefeitura Municipal
006/2017

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:EC8014CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 078/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1(1 diária) no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para **CLAUDIANE ARAUJO DO NASCIMENTO,** servidora lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem a cidade de Redenção –Pa , nos dias 20 e 21 de março 2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do **"II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017 .**

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:E3970887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 079/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1(1 diária) no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para **MARGARETE DE JESUS SOARES ALVES,** servidora lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem a cidade de Redenção –Pa nos dias 20 e 21 de março 2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do **"II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017 .**

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:BB007183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 080/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1(1 diária) no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para **MARIA EDITE PEREIRA FAUSTINO,** servidora lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem a cidade de Redenção –Pa nos dias 20 e 21 de março 2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do **"II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017 .**

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:64838865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 081/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1(1 diária) no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para **DELZUITA ALVES RODRIGUES,** servidora lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem a cidade de Redenção –Pa nos dias 20 e 21 de março 2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do **"II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PNAIC de 2017 .**

Gabinete da Secretária, em 16 de março de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:10FC4B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 014/2018 De 16 de março de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018001275	Contratação de empresa para provimento de serviço de acesso a internet e compartilhamento de infraestrutura de rede de transmissão de dados para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Romário Henrique da silva Luz	11890	Pablo Melo Lima	11374

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 16 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:95F70084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 015/2018 De 16 de março de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018000242	Contratação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, ferramentas, carga de gás, reposição de peças em sistemas, equipamento e instalação de ar condicionado e ventilação para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e departamento vinculados a mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Ricardo Gomes de Almeida	10933	Laudemiro Pereira Luz Neto	3579

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os

incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 16 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:B2000497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 016/2018 De 16 de março de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018000633	Aquisição de material de processamento de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e departamentos vinculados a mesma.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Deymison Ruan Pereira da Silva	12425	Pablo Melo Lima	11374

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 16 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9628FD30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº062/2018

CUMARU DO NORTE – PARÁ, em 28 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a Servidora LEONILDA RIBEIRO COSTA E dá outras Providências.

A Prefeita Municipal do Município de Cumaru do Norte-Pá no Uso de suas atribuições legais, ordenadas do Decreto-Lei nº 314/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **LEONILDA RIBEIRO COSTA**, no valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para resolver assuntos da secretaria de Educação e Cultura, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no período de 28 de fevereiro a 03 de Março de 2018.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias, no valor total de R$ **200,00 (Duzentos Reais)**, na rubrica orçamentaria Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Em 28 de Fevereiro de 2018

ESTER BENICIO TÁVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
Decreto 003/2017

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E63E337C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PP 003SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PP SRP 9/2018-003SEMED
O Município de CURIONÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor preço, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios usados na preparação da merenda escolar nas escolas na zona urbana e zona rural do Município de Curionópolis - PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curionópolis.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. MINAS GERAIS 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente de 08h00 as 14h00.

CURIONÓPOLIS - PA, 16 de Março de 2018

RÔMULO BARROS FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:D8601B0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2018-GP. DOM ELISEU, 16 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 013/2018-GP.
Dom Eliseu, 16 de março de 2018

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o senhor **DERGIVAN DA SILVA BARBOSA**, do cargo INTERINO de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Dom Eliseu, estado do Pará;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 16 de março de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:B571671A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR, O SENHOR PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO,

DECRETO Nº 014/2018-GP.
Dom Eliseu, 16 de março de 2018

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor **PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 474737950 SSP/MA e do CPF nº 756.884.503-63, residente neste município, **para exercer o Cargo de** Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Dom Eliseu, estado do Pará

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º Dê-se ciência,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 16 de março de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:25554304

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170126

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20170126 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, PARA CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INSTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE (01) SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFWARE) FPL (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO) GDO (CONTRA-CHEQUE) E TDP (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA , COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (TCM).

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, com CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede à rua Calixto Machado, 21 SL 148, Pires Façanha, Eusébio, Ceará, neste ato representada pela Sra. Raimunda Mendes Costa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 16022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170126.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INSTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE (01) SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFWARE) FPL (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO) GDO (CONTRA-CHEQUE) E TDP (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA , COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (TCM).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***23/11/2018.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de Dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA
RAIMUNDA MENDES COSTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D06F1EC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo realizar alteração qualitativas no Contrato Nº 001/2018 – SSAM, celebrado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa POSTO 26 LTDA sob o CNPJ/MF Nº 12.136.980/0001-33, para promover a recomposição da equação econômico-financeira estabelecida, acréscimo de 08% no preço do Item 01 (óleo diesel comum), passando de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), para R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), o valor do litro e acréscimo de 10,06% no preço do Item 02 (óleo diesel S-10), passando de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), para R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), o valor do litro. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas ao acréscimo do contrato é de R$ 1.770.800,44 (Um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 - Ampliação e Manut, da Rede de Ilu. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:910C42AF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo realizar alteração qualitativas no Contrato Nº 001/2018 – SSAM, celebrado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa POSTO 26 LTDA sob o CNPJ/MF Nº 12.136.980/0001-33, para promover a recomposição da equação econômico-financeira estabelecida, acréscimo de 12,25% no preço do Item 01 (gasolina), passando de R$ 3,912, para R$ 4,401 o valor do litro. O valor total deste Termo Aditivo

para cobrir as despesas ao acréscimo do contrato é de R$ 830.799.67 (Oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 - Ampliação e Manut, da Rede de Ilu. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B968724A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
A presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento, Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em (Ressonância Magnética) Processo n.º 046/2018. Inexigibilidade de Licitação 01/2018-CPL/PMM, a apresentação das propostas se dará no período de 19/03/2018 a 20/04/2018. Horário: 08:00 as 12:00hs, e das 14:00 as 18:00hs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Integra do Edital no pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br e portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CPL/PMM - AV, VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo - bairro Nova Marabá, Marabá (PA), 16/03/2018.

DALIANE FROZ NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0979836E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 56.010/2017-CEL/SEVOP/PMM, Modalidade Convite n° 022/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: Contratação de empresa de engenharia para construção de um muro de 3m de altura com comprimento de 50m na creche proinfância, localizada na rua das cacimbas, zona urbana do município de Marabá - Pa. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 007/2018-SEMED/PMM por mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até 17/03/2018. Contratada: CONSTRUTORA MOURÃO LTDA EPP. CNPJ: 09.570.572/0001-80. Assinatura: 16/02/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8241424

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2017-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 067/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 008/2017-CPL/PMM - Processo nº 869/2018-PMM. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2017-CPL/PMM. Objeto: Execução dos Serviços de Publicações de Extratos de Editais, Contratos, Atas de Registro de Preços, Homologações e Outros que se Fizeram Necessários, nas Imprensas Oficiais, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Costa & Paes LTDA - ME, CNPJ Nº 08.602.274/0001-15. Valor R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 16/03/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9B68D8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo realizar alteração qualitativas no Contrato Nº 001/2018 – SSAM, celebrado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa POSTO 26 LTDA sob o CNPJ/MF Nº 12.136.980/0001-33, para promover a recomposição da equação econômico-financeira estabelecida, acréscimo de 12,25% no preço do Item 01 (gasolina), passando de R$ 3,912, para R$ 4,401 o valor do litro. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas ao acréscimo do contrato é de R$ 830.799.67 (Oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 - Ampliação e Manut, da Rede de Ilu. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F7728AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 020/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 020/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Vardinel Barbosa Macedo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770921 PC-PA e do CPF n.º 950.687.242-20, residente e domiciliado(a), á Rua L N° 14 QD 18 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Conservação, junto** ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/03/2018 á 14/03/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:470EB2F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 55/2018 - FMS/PMM. ADESÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 042/2018 CPL/PMM.

Contrato n° 55/2018 - FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 042/2018 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 060/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de peças de reposição, materiais diversos, serviços mecânicos e de guincho para manutenção e conserto dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com fornecimento de peças originais de 1ª linha. Empresa: J D DO NASCIMENTO DE SOUSA EIRELI – ME, CNPJ: N° 22.646.711/0001-70, Valor: R$ 1.783.862,40 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Origem do Recurso: **1012200012-047 –** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **1030200842-061 –** SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE NÍVEL URGENTE – SAMU. **1030500852-065 –** ATENÇÃO EM VIGILÂNCIA E SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA. **1033100822-066 –** IMPLEMENTAÇÃO INTENS. E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE. **1030200842-062 –** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 16/03/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A329489D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DESTINO: Pregoeiro e Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

REF: PREGÃO Nº 001/2018 – SEMGA – PROCESSO Nº 001/2018-PMMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa no uso de sua competência e, considerando os termos do parecer jurídico, deixo de homologar o processo em epigrafe e sigo na integra as razões do parecer já citado.
Em ato continuo determino a Divisão de Licitações e Contratos Administrativos a realização de novo certame para contratação.

Mojuí dos Campos, 12 de março de 2018.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº001/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:47D5C941

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

Publicação no dia 22.02.2018, código identificador nº 9B7EC6AA.

ONDE LÊ-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018. **LEIA-SE:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

Monte Alegre - PA, 16 de março de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:51004728

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 105/2018

PORTARIA N.º 105/2018

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais e dá outras providências.

O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais é Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Pública Municipal **MARLETE FIRMO GOMES**, portadora do RG nº 4761882 e do CPF nº 763.341.042-68, registrada na matricula nº 010473-6, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de Março de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C2F412ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 106/2018

PORTARIA N.º 106/2018

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências.

O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Público Municipal **ANTONIO RIBEIRO DE MEIRELES**, portador do RG nº 4843220 e do CPF nº 797.433.232-87, registrado na matricula nº 013051-6, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de Março de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:630505E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 107/2018

PORTARIA N.º 107/2018

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Público Municipal **KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU**, portador do RG nº 3145090 e do CPF nº 605.976.822-91, registrado na matricula nº 012268-8, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de Março de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D1691CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 109/2018

PORTARIA N.º 109/2018

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças é Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Administração e Finanças;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Pública Municipal **ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BARBOSA**, portadora do RG nº 5416769 e do CPF nº 944.312.212-04, registrada na matricula nº 007269-9, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de Março de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D1F9F6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 110/2018

PORTARIA N.º 110/2018

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Saúde;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Pública Municipal **ROSANA CARVALHO PACHECO**, portadora do RG nº 2748478 e do CPF nº 439.588.932-87, registrada na matricula nº 001832-5, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de Março de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C64AF857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 111/2018

PORTARIA N.º 111/2018

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo dá outras providências.

O PREFITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Público Municipal **FERNANDO MUNHOZ GOMES,** portador do RG nº 5418005 e do CPF nº 163.148.162-20, registrado na matricula nº 001914-3, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de Março de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:48F294DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 117/2018

DECRETO Nº 117/2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS REIS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5945484 PC/PA e do CPF nº 387.964.402-25, do Cargo de Natureza Especial **CNE-4**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **16 de Março de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de Março de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8E30B29F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-020/PMNI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAR SUPORTE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. Vencedor(es): D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, com o valor total de R$ 139.320,(Cento e trinta e nove mil trezentos e vinte reais)

JOAO BATISTA ALVES TEIXEIRA.

14 de Março de 2018.

Nova Ipixuna – PA, 16 de Março de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:613540FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-004/PMNI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Nova Ipixuna - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cachoeira do Capitariquara, 216, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.280.005/0001-02 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018-004/PMNI, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **OBJETO**- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO A SER CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, DURANTE O ANO DE 2018
VENCEDORES:.**J DE R L PARRIAO - EPP;** ; **ITENS:08, 010, 014, 015, 016, 017, 022, 023, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 038, 039, 053, 054, 057, 058, 060, 061, 063, 064, 078, 079, 080, 081, 083, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 102, 103, 104, 105, 106, 113, 115, 118, 120, 122, 125, 132, 144, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 165, 166, 168, 170, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 205, 212, 213, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 2300, 231, 240, 243, 250, 251, 253, 254, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 280, 281, 282, 284, 286, 287, 297, 303, 304, 305, 306, 310, 313, 314, 315, 317, 320, 322, 327, 328, 333, 335, 336, 343, 350, 351, 352, 353, 354, 373, 376, 377, 378, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 405, 407, 408, 43, 436, 443, 458, 459, 460, 464, 474, 478, 479, 510, 522, 523, 532, 534, 538, 540, 546, 549, 552, 581, 582, 583, 592, 597, 606, 608, 634, 642, 644, 645, 646, 647, 648, 651, 652, 653, 655, 656, 657, 659, 661, 662, 670, 676, 677, 682, 683, 684, 686, 688, 689, 693, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 741, 742, 744, 748, 749, 750 e 752. J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI – ME**; **ITENS: 01, 002, 003, 005, 07, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 82, 84, 85, 96, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 158, 162, 163, 167, 169, 174, 175, 176, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 198, 200, 202, 203, 204, 206, 209, 211, 22, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 242, 244, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 278, 283, 285, 288, 289, 290, 291, 298, 299, 300, 301, 307, 308, 309, 311, 312, 316, 318, 321, 323, 324, 325, 32, 331, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 347, 348, 349, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 370, 371, 372, 374, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 392, 402, 404, 410, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 428, 431, 433, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 452, 453, 450, 455, 456, 462, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 475, 476, 477, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 503, 505, 506, 507, 508, 509, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 518, 524, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 533, 535, 536, 537, 539, 541, 542, 543, 544, 545, 548, 550, 551, 553, 554, 555, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 577,**

578, 579, 580, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 596, 600, 602, 603, 604, 605, 607, 609, 610, 611, 612, 613, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 637, 638, 643, 649, 658, 663, 664, 666, 667, 669, 672, 673, 674, 675, 678, 679, 680, 681, 685, 687, 690, 691, 692, 694 e 740.ANTONIA M DE SOUSA - ME; ITENS:
35, 76, 77, 87, 161, 245, 246, 247, 248, 249, 302, 368, 369, 375, 504, 598, 639, 640, 654 e 751.
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; ITENS: 6, 46, 47, 59, 71, 72, 73, 86, 90, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 136, 160, 164, 171, 172, 173, 192, 193, 197, 199, 201, 207, 208, 210, 214, 215, 216, 217, 236, 241, 272, 275, 276, 277, 279, 292, 293, 294, 295, 296, 319, 329, 330, 332, 344, 345, 346, 403, 423, 450, 451, 457, 461, 472, 473, 480, 493, 517, 519, 520, 521, 525, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 572, 573, 574, 575, 576, 599, 601, 614, 615, 622, 623, 635, 636, 641, 650, 660, 671, 701, 746 e 747.
Data da Assinatura: **20 de Fevereiro de 2018**.

NOVA IPIXUNA-PA, 16 de Março de 2018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:881FD26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-001/PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Presidente da CPL, torna público a abertura das seguintes Tomadas de Preços, tipo menor preço:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-001/PMNI
Data de Abertura: **04 de Abril de 2018** Horário: **09:00**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia através de saldo remanescente para Conclusão da obra de Cobertura da Quadra Poliesportiva, modelo Padrão FNDE (ID da obra: 15254) na E.M.E.F Nossa Senhora Aparecida, localizada na Vila Vitória, zona rural do município de Nova Ipixuna.

Nova Ipixuna - PA, 16 de Março de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:EAE88067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002/PMNI

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002/PMNI
Data de Abertura: **05 de Abril de 2018** Horário: **09:00**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia através de saldo remanescente para Conclusão da obra de Construção da Quadra Poliesportiva c/ vestiário, modelo padrão FNDE (ID da obra: 59012) na E.M.E.F Antônio do Praia Alta, localizada na vicinal do raia alta, zona rural do município de Nova Ipixuna.

Nova Ipixuna - PA, 16 de Março de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:939E45D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003/PMNI

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003/PMNI
Data de Abertura: **06 de Abril de 2018** Horário: **09:00**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas (Av. Tocantins e Trav. Cachoeira do Taquari), conforme Termo de Compromisso nº 0290/2017, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Nova Ipixuna-Pa.
.
Nova Ipixuna - PA, 16 de Março de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:432D6E8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade 004/2018
Processo: 0203001/2018.
Contrato Nº 1503001/2018/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Celso D' Alcantara Barbosa – Sociedade Individual De Advocacia (CNPJ 27.665.863/0001-34).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO ISSQN.
Valor Global: R$ 17,00 (dezessete reais) para cada R$ 100,00 (cem reais), efetivamente auferidos pelo município de Novo Progresso - PA.
Vigência do Contrato: 12 (doze meses).
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 15 de Março de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4CB5D0A5

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 517/2018. ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL".

LEI nº 517/2018.

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição de imóvel destinado a ampliação do Aeroporto Municipal".

O Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

Uma área de terras de 8,2445ha (oito hectares, vinte e quatro ares e quarenta e cinco centiares), com perímetro de 2.710,99m (dois mil, setecentos e dez, vírgula noventa e nove metros), de posse do Senhor CAIO VINÍCIUS FLORENTINO, parte ideal da Fazenda Dona Nena, localizado na Gleba Curuá, nos Limites do Aeroporto Municipal, cuja descrição do perímetro, se inicia no marco P-01 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.777,72 e Y (Norte) 9.212.198,06, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 198º35'25'' e distância de 25,66 metros, confrontando com a Faz. Dona Nena, chega-se ao marco P-02 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.851,38 e Y (Norte) 9.212.038,51, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 155º13'07'' e distância de 175,73 metros, confrontando com a Faz. Dona Nena, chega-se ao marco P-03 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.896,19 e Y (Norte) 9.212.058,71, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 65º44'04'' e distância de 49,15 metros, confrontando com a Faz. Dona Nena, chega-se ao marco P-04 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.960,37 e Y (Norte) 9.211.919,29, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 155º16'54'' e distância de 153,48 metros, confrontando com a Faz. Dona Nena, chega-se ao marco P-05 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.794,78 e Y (Norte) 9.211.837,27, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 243º39'00'' e distância de 184,79 metros, confrontando com a Faz. Dona Nena, chega-se ao marco P-06 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 677.061,68 e Y (Norte) 9.211.264,49, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 155º00'57'' e distância de 631,91 metros, confrontando com a Faz. Dona Nena, chega-se ao marco P-07 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 677.003,74 e Y (Norte) 9.211.237,46, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 244º59'25'' e distância de 63,93 metros, confrontando com a Faz. Dona Nena, chega-se ao marco P-08 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.715,05 e Y (Norte) 9.211.855,80, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 334º58'23'' e distância de 682,41 metros, confrontando com a Faz. Dona Nena, chega-se ao marco P-09 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.817,95 e Y (Norte) 9.211.897,18, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 68º05'35'' e distância de 110,91 metros, confrontando com o Aeroporto Municipal, chega-se ao marco P-10 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.671,57 e Y (Norte) 9.212.183,54, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 332º55'30'' e distância de 321,60 metros, confrontando com o Aeroporto Municipal, chega-se ao marco P-11 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.682,27 e Y (Norte) 9.212.186,60, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 74º02'26'' e distância de 11,13 metros, confrontando com a Faz. Aeroporto Municipal, chega-se ao marco P-12 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.726,51 e Y (Norte) 9.212.097,47, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 153º36'08'' e distância de 99,51 metros, confrontando com o Aeroporto Municipal, chega-se ao marco P-13 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.773,62 e Y (Norte) 9.212.119,25, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 65º11'16'' e distância de 51,90 metros, confrontando com o Aeroporto Municipal, chega-se ao marco P-14 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.734,10 e Y (Norte) 9.212.204,70, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 335º10'47'' e distância de 94,15 metros, confrontando com o Aeroporto Municipal, chega-se ao marco P-15 de coordenadas geográficas UTM X (Leste) 676.785,90 e Y (Norte) 9.212.222,38, seguindo deste com Azimute Verdadeiro de 71º09'16'' e distância de 54,73 metros, confrontando com o Aeroporto Municipal, chega-se ao marco P-01, onde se deu início a este limites e confrontações.

Art. 2º. Pelo imóvel descrito no artigo anterior a Prefeitura Municipal de Novo Progresso pagará ao compromitente vendedor, o valor de R$ 412.225,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), considerando-se o preço de mercado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare, conforme laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis do município de Novo Progresso, em atendimento ao Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações.

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo, poderá sofrer reajuste se os valores a serem repassados pelo Convênio ultrapassarem o prazo de 04 (quatro anos) desta Lei, ocasião em que serão reajustados pelo INPC-IBGE.
§2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente projeto ocorrerão no exercício em que se realizar a compra do imóvel e estarão vinculados à prévia autorização legislativa do crédito especial por recurso vinculado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:F5252D35

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº. 518/2018 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 518/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria no valor de até R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 06.002.10.302.0022.1.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:
44905200 – Equipamentos e material permanente R$ 780.000,00
TOTAL DA AÇÃO **R$ 780.000,00**

Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.
Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração da proposta parlamentar 11287.726000/1177-02, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 16 de Março 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:B533375D

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº. 519/2018 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 519/2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até 2.000.000,00 R$ (dois milhões de reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08.001.15.451.0011.1.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Natureza da Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 2.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO **R$ 2.000.000,00**

Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.
Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do Convenio **nº 841168/2016** - firmado com a **SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM**, no valor de R$ 2.000.000,00 R$ (dois milhões de reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 08 de Março 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:931D86C5

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2018.
"NOMEIA OS MEMBROS COMPONENTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia os membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Novo Progresso/PA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, Lei Federal nº 9.503/97 e do art. 3º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e seus respectivos suplentes:

I- JOÃO MARQUES DA SILVA, CPF nº 072.417.981-04, Presidente titular e WILLIAM MACIMO FONSECA, CPF nº 330.284.298-88, Suplente, representantes indicados pela entidade representativa da sociedade ligada á área de trânsito;.

II- ROMOLO CESAR GUIMARÃES MENDES, CPF nº 013.831.688-06, membro titular e GILBERTO ALVARENGA DE ARAÚJO, CPF nº 392.852.352-04, suplente, indicados pelo poder Executivo Municipal;

III- MARCOS RODRIGUES LIMA, CPF nº 338.934.202-82, membro titular e DORIELSON JOSE NASCIMENTO LIMA, CPF nº 698.235.452-00, Suplente, representantes com conhecimento na área de Trânsito.

Art. 2º- Os membros da JARI não receberão, em hipótese alguma, remuneração por seus trabalhos a serem desempenhados na JARI e deverão obedecer de forma criteriosa o objeto disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 16 de março de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:A0863B47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2017.

Nº do Contrato: 2017-0292
Origem: Dispensa de Licitação nº: 07/2017-005
Contratante: Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Saúde, CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.110/0001-94
Contratado: INSTITUTO MADRE TERESA, CNPJ no 23.960.983/0001-03
Objeto: Prorrogação por mais 02 meses
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art.57, II
Valor: R$ 768.000,00
Data da Assinatura: 28/02/2018

Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C6D61952

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180426-PREGÃO Nº 9/2018-007

FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180426

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NATAN COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses

VALOR TOTAL.....: R$ 1.868.760,85 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180427

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses

VALOR TOTAL.....: R$ 2.540.125,21 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180428

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a

rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses

VALOR TOTAL.....: R$ 2.141.523,83 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180429

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JES FONSECA COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses

VALOR TOTAL.....: R$ 1.827.297,55 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180430

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses

VALOR TOTAL.....: R$ 775.698,00 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade

5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180431

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME

OBJETO.....: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde e odontológicas) 12 (doze) meses

VALOR TOTAL.....: R$ 734.312,36 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2018 Atividade 5016. 10.301.0010.2.010 - Programa Melhor em Casa - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0014.2.064 - Assistência Farmacêutica - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2018 Atividade
5016. 10.301.0010.2.090 - Construção e/ou Manutenção da Academia da Saúde - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:814AEA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2018-ELIAS BUENO SANTOS

PORTARIA Nº 0192/2018-GP
Novo Repartimento, 09 de fevereiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Municipal efetivo Sr. ELIAS BUENO SANTOS, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Matricula nº 1444-4, Portador do RG. nº 2351675 SSP/PA e do CPF. Nº 376.444.322-72, para a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 2018290, decorrente da Concorrência Pública SRP nº 002/2017, Celebrado entre Município de Novo Repartimento – Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e a empresa LINHARES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.046.189/0001-00, com sede na Travessa V. Rio Caripe, Quadra 18C, Nº 01 – Bairro parque Marajó no Município de Novo Repartimento - PA, cujo objeto Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Civil, visando executar obra de reforma das pontes da Vicinal 2 Parakanã, Primavera Maracajá, Vila unidos do Norte e Vicinal Cocalândia e Construção das pontes da Vicinal Bandeirante,Vicinal Janaina, Vicinal 2 Parakanã, Vicinal do Garimpinho e Vicinal Cocalândia do Município de Novo Repartimento, com Vigência a partir de 07 de fevereiro de 2018, até 31 de dezembro 2018, o valor total do presente contrato é de R$ 686.483,13 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º – As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

II – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, atestar notas fiscais/futuras e liberar ordem de serviços.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

_____
ELIAS BUENO SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:13CFAEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0430/2018-ÁRITA PICANÇO DE ALMEIDA SAMPAIO

PORTARIA Nº 0430/2018-GP
Novo Repartimento, 07 de março de 2018
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** a servidora Municipal Srª. **ÁRITA PICANÇO DE ALMEIDA SAMPAIO**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Engenheira Ambiental, Matricula nº 0085983, Portadora do RG nº 5503697 2º via SEGUP/PA e do CPF nº 941827362-49, Residente e Domiciliada na Rua Filadélfia, Quadra 26, Nº 19 - Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA, para a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 20180308, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 2018006, do Pregão Presencial SRP nº 009-2018-005, Celebrado entre Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa O FERREIRA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.637.324/0001-84, com sede na Rua Nicarágua, QD B nº 15, Bairro Vale do Sol II, no Município de Novo Repartimento-PA, CEP 68.473-000, Cujo objeto contratual é aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de higiene e limpeza, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente com Vigências a partir de 09 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro 2018 (data da assinatura do contrato), valor total do presente contrato é de R$ 4.377,60 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º – As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

II – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, atestar notas fiscais/futuras e liberar ordem de serviços.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

_____
ÁRITA PICANÇO DE ALMEIDA SAMPAIO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5D96F1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0431/2018-FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0431/2018-GP
Novo Repartimento, 07 de março de 2018
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** O Servidor Municipal Sr. **FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Meio Ambiente, Matricula nº 0036991, Portador do RG nº 4906955 SSP/PA e do CPF nº 855385582-15, Residente e Domiciliado na Rua Niterói Quadra 02, Casa 09, Bairro: Nossa Senhora Aparecida no Município de Novo Repartimento/PA. Para a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 20180334, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 2018006, do Pregão Presencial SRP nº 009-2018-005, Celebrado entre Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa I S FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.612.468/0001-90, com sede na Rua Brasília, nº 16 – Bairro Vila Tucurui, no Município de Novo Repartimento-PA, CEP 68.473-000, Cujo objeto contratual é aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de higiene e limpeza, para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente com Vigências a partir de 09 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro 2018 (data da assinatura do contrato), valor total do presente contrato é de R$ 9.085,66 (nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º – As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

II – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, atestar notas fiscais/futuras e liberar ordem de serviços.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Cientes em: _____/____/_____

FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3512BD67

SEC. DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2018-JOCIANE VIANA MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 101/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JOCIANE VIANA MOREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.747,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 16/02 a 30/06/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:67375F47

SEC. DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2018-CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 103/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.747,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 16/02 a 30/06/2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:41A311D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP-002-PMO/2018

No dia **01/03/2018** foi adjudicado e no dia **01/03/2018** foi homologado o Pregão Presencial **nº PP-002-PMO/2018. Objeto**: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MANTIDO PELOS PROGRAMAS PNAEF, PNAI, PNAQ, EJA, PNAP, AAE, PNAC, PNAEM, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº PP-002-PMO/2018, anexo I deste edital. **Empresa vencedora**: AURIENE T. GUALBERTO - EPP, no valor de R$ 1.592.238,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais); ANTONIA DE BRITO LEITE- ME, no valor de R$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais); SALETE CATIVO CARDOSO - ME, no valor de R$ 48.617,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos); ELIZANA DOS ANJOS SOUZA 84095466200, no valor de R$ 31.762,50 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272, no valor de R$ 23.377,20 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos); DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA ME, no valor de R$ 221.345,70 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); A. G. V. TAVARES - ME, no valor de R$ 907.195,70 (novecentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos); RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL - ME, no valor de R$ 1.624.156,52 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); C. DE OLIVEIRA - ME, no valor de R$ 1.807.378,46 (um milhão, oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos); A. C. T. GOMES - ME, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); V. DE LIMA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no valor de R$ 541.856,00 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); BRANCO & CORREA LTDA - EPP, no valor de R$ 270.035,76 (duzentos e setenta mil, e trinta reais e setenta e seis centavos). Recursos Próprios e Federais.

Oriximiná-PA, 01 de maço de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:4D3117E6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP-002-PMO/2018

Origem: **Pregão Presencial Nº 002–PMO/2018**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 079/2018-PMO**. Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP, no valor de R$ 1.592.238,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais); **Contrato nº 080/2018-PMO**. Contratada: ANTONIA DE BRITO LEITE- ME, no valor de R$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais); **Contrato nº 081/2018-PMO**. Contratada: SALETE CATIVO CARDOSO - ME, no valor de R$ 48.617,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos); **Contrato nº 082/2018-PMO**. Contratada: ELIZANA DOS ANJOS SOUZA 84095466200, no valor de R$ 31.762,50 (trinta e um mil, setecentos e

sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **Contrato nº 083/2018-PMO**. Contratada: JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272, no valor de R$ 23.377,20 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos); **Contrato nº 084/2018-PMO**. Contratada: DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA ME, no valor de R$ 221.345,70 (duzentos e vinte um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) **Contrato nº 085/2018-PMO**. Contratada: A. G. V. TAVARES - ME, no valor de R$ 907.195,70 (novecentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos); **Contrato nº 086/2018-PMO**. Contratada: RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL - ME, no valor de R$ 1.624.156,52 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **Contrato nº 087/2018-PMO**. Contratada: C. DE OLIVEIRA - ME, no valor de R$ 1.807.378,46 (um milhão, oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos); **Contrato nº 088/2018-PMO**. Contratada: A. C. T. GOMES - ME, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); **Contrato nº 089/2018-PMO**. Contratada: V. DE LIMA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, no valor de R$ 541.856,00 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **Contrato nº 090/2018-PMO**. Contratada: BRANCO & CORREA LTDA - EPP, no valor de R$ 270.035,76 (duzentos e setenta mil, e trinta reais e setenta e seis centavos)**. Objeto:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MANTIDO PELOS PROGRAMAS PNAEF, PNAI, PNAQ, EJA, PNAP, AAE, PNAC, PNAEM, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº PP-002-PMO/2018, anexo I deste edital. Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018.

Oriximiná-PA, 01 de março de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:C9827FA2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 323/2017 do **PREGÃO Nº PP-020-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de refeições do tipo prato feito acondicionado em marmitas, refeições em porções a serem servidas em locais adequados (restaurantes), lanches completos e salgados em porções (cento), para entregas conforme solicitações, descritas no anexo I. **Contratada: HÉLIO LEITE DE OLIVEIRA - ME**. **Vigência:** de 12/03/2018 até 30/04/2018. Data assinatura: 12/03/2018.

QUELEN FABIANA BENTES COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:245A633E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICA O EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

RETIFICA O EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/SMTPS
REF. EDITAL/PSS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018/SMTPS.

A Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais do Processo Simplificado de Seleção nº 001/2018/SMTPS de Ourilândia do Norte-Pará, no uso de suas atribuições legais, DECIDE proceder retificações no edital de homologação das inscrições e convocação dos candidatos para entrevistas:

Art. 1º. Corrige a redação do § 3º do artigo 5º do edital de homologação das inscrições e convocação dos candidatos para as entrevistas de 09 de março de 2018, passando a vigorar a seguinte:

"§3º. Os três últimos candidatos permanecerão na sala de espera de entrevista e somente deixarão o local juntos, depois de assinarem o termo de encerramento das entrevistas.

Art. 2º. Adita o § 7º, ao artigo 5º do edital de homologação das inscrições e convocação dos candidatos para as entrevistas, com a seguinte redação:

"§7º. Cada candidato terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para responder todas as questões da entrevista, devidamente cronometrado a partir do momento que o mesmo estiver acomodado na sala de entrevistas".

JUSTIFICATIVA:A simples retificação da redação do § 3º do artigo 5º fez-se necessária para corrigir o tempo verbal, com fins de evitar má interpretação.
O aditamento do § 7º ao artigo 5º faz necessário para dividir o tempo destinado às entrevistas dos candidatos convocados em cada bloco, ficando estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos a duração da entrevista para cada candidato.

Ourilândia do Norte-Pará , 15 de março de 2018.

Comissão de Avaliação

ELISANDRA NEVES DA SILVA

MAYRA DE MELO CARVALHO

DORILENE DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:5C2ACC6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE PACAJÁ/SECRETÁRIA DE FINANÇAS. CONTRATADA: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 03.279.735/0001-94. Contrato Nº 09012018-07-006-01. Valor do Contrato: R$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. OBJETO licença de uso de Software sistema tributos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0041.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:718E46D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº. 20022018-07-004-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de ratificação nº. 20022018-07-004-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE PACAJÁ. EMPRESA: SAMAUMA EDITORIAL LTDA-EPP. CNPJ: 13.977.336/0001-50. OBJETO: Coleção Avança Brasil, da Editora Sumaúma, envolvendo os componentes curriculares de Língua portuguesa e Matemática que servirá de apoio didático pedagógico no processo de ensino aprendizagem dos alunos do 3º, 4º, 5º, 8º e 9º ano do ensino fundamental. VALOR: R$ 427.996,80 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa seis reais e oitenta centavos).

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:496FCFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº. 09012018-07-006/SEMED

Extrato de ratificação nº. 09012018-07-006/SEMED
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE PACAJÁ. EMPRESA: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA – ME. CNPJ nº 03.279.735/0001-94. VALOR: R$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais). OBJETO licença de uso de Software sistema tributos.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:70318E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE nº 20022018-07-004. Objeto: Coleção Avança Brasil, da Editora Sumaúma, envolvendo os componentes curriculares de Língua portuguesa e Matemática que servirá de apoio didático pedagógico no processo de ensino aprendizagem dos alunos do 3º, 4º, 5º, 8º e 9º ano do ensino fundamental. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SAMAUMA EDITORIAL LTDA-EPP. CNPJ: 13.977.336/0001-50. CONTRATO Nº 20022018-07-004-01. VALOR: R$ 427.996,80 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL – 40%; 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:BD75C9CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
AVISO DE EDITAL

Convite nº.1/2018-00001. Obj: "Prestação de serviços de exames médicos periciais no que se refere à elaboração de pareceres, laudos periciais, avaliação em geral de servidores municipais que figurem em processo de benefício de auxilio saúde, aposentadoria por invalidez, etc...".Data da abertura: 27/03/2018 às 09:00 h. A retirada do edital deverá ser efetuada de segunda à sexta feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 h no IPMP, sito à Rua 31 de março, nº. 221, Centro, o certame se realizará na Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno, nº. 1212, Centro.

PGM: 19/03/2018

Publicado por:
Rita de Cassia Sousa Lima
Código Identificador:4364954D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do DOE, Edição do dia 16/03/2018. Onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018 - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs.** Objeto: Locação de veículo, sendo 01 (um) veículo leve automotor, com objetivo de atender nas operacionalidades às atividades do Comando de Policiamento Regional VI Região do Capim. **Lê-se: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018 - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs.** Objeto: Locação de veículo, sendo 01(um) veículo leve automotor, para atender as atividades do Comando de Policiamento Regional VI do Capim.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:6252F45C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para construção do prédio do Conselho Tutelar. **Data de Abertura: 05/04/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.:19/03/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:92C18409

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2018 - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de material didático, pedagógico, equipamentos, mobiliários e brinquedos para atender as creches de nosso município – Proinfância, conforme Termos de Compromisso PAR n° 201403117, PAR n° 201400630, PAR n° 201403100/3169, PAR nº 201305620, PAR n° 201500201, PAR n° 201406569. **Data de Abertura: 02/04/2018 as 09:00 hs (Horário de Brasília)**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 19/03/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:75DB7A72

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 109/2018 – CONTRATO nº 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00033, PMP/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 02/03/18 à 30/04/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:4DACBDD3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 339/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/17, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de serviços em transporte para dar apoio aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos. Valor global: R$ 156.000,00. Vigência: 28/02/18 à 28/02/19. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:C07389ED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 344/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/17, PMP/S P S SERVIÇO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME. Objeto: Contratação de serviços em transporte para dar apoio aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos. Valor global: R$ 310.399,92. Vigência: 28/02/18 à 28/02/19. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:4B8AD011

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 345/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/17, PMP/SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: Contratação de serviços em transporte para dar apoio aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos. Valor global: R$ 259.200,00. Vigência: 28/02/18 à 28/02/19. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9B8DB9CB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 356/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 120/17, PMP/MANOEL SOARES CHAVES. Objeto: Contratação de serviços de transporte com motorista, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Valor global: R$ 20.400,00. Vigência: 02/03/18 à 02/03/19. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:D61F28EA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 357/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 120/17, PMP/ALAN ROBERTO MARTINS FERREIRA. Objeto: Contratação de serviços de transporte com motorista, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Valor global: R$ 42.000,00. Vigência: 02/03/18 à 02/03/19. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:D5F2AEED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 358/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 120/17, PMP/ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: Contratação de serviços de transporte com motorista, objetivando atender aos Técnicos do IFPA. Valor global: R$ 133.480,68. Vigência: 02/03/18 à 02/03/19. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:858CEFDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 2001-1/2018-PMPM, para Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da antiga casa do produtor Rural onde terá funcionamento do projeto Espaço Cidadania 22 de Agosto, para atender as necessidades do Município de Porto de Moz. Sendo vencedora a empresa: C S VAREJÃO EIRELI - ME, CNPJ: 14.377.695/0001-30. Valor R$ 372.730,07 (Trezentos e setenta e dois Mil Setecentos e Trinta Reais e sete Centavos); No dia 14/03/2018.

Porto de Moz - PA, 14 de Março de 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:F231600B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 010/2018-PMPM, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2001-1/2018-PMPM realizada em 13 de Março de 2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, Contratado: C S VAREJÃO EIRELI - ME, CNPJ: 14.377.695/0001-30. Valor R$ 372.730,07 (Trezentos e setenta e dois Mil Setecentos e Trinta Reais e sete Centavos), Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da antiga casa do produtor Rural onde terá funcionamento do projeto Espaço Cidadania 22 de Agosto, para atender as necessidades do Município de Porto de Moz". Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO ATÉ 15/05/2018.

Porto de Moz PA 15 de Março de 2018

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D46DD758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 836/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária e 10% (dez por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **DEUSIMAR RIBEIRO DIAS,** Ajudante de Pedreiro.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CB3A730C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 837/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **FRANCISCO BATISTA DA SILVA,** Assessor Setorial.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:72944069

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 838/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária e 10% (dez por cento) ao servidor **ALEX DA SILVA ALVES,** Assessor Setorial.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1907FFC1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 840/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, ao Senhor **ROBERTO SOARES ARAUJO PEREIRA, Funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá-PA, para participar de acompanhamento da revisão da Tipo Pá Carregadeira modelo KOMATSU WA 200, no período de 16 a 17 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6F0CF6D5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 065/2018

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 065/2018.

Dispõe sobre o modelo de gestão e a reestruturação organizacional da Administração Pública Municipal de Rio Maria, e, revoga todas as leis anteriores no que tange a criação de cargos provimento em comissão, e, cria cargos de provimento comissionado, estabelece o número de vagas, fixa vencimento base, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Maria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO MODELO DE GESTÃO E DA DIRETRIZ ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃ PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1°. Esta Lei estabelece a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e as competências gerais das unidades que as compõem, e, revoga todas as leis anteriores no que tange a criação de cargos provimento em comissão, e, cria cargos de provimento comissionado, estabelece o número de vagas, fixa vencimento base, e dá outras providências.
Art. 2°. A estrutura organizacional da Administração Pública Municipal deverá desburocratizar, descentralizar e aprimorar o processo de decisão, os procedimentos, a cooperação entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a gestão da informação, visando garantir a eficiente e a eficaz prestação dos serviços públicos.
Art. 3°. A estrutura organizacional da Administração Pública Municipal será organizada em três níveis:
I - O nível central, compreendendo os órgãos autônomos, que incorporam as Secretarias Municipais e seus fundos vinculados, que terão o papel de planejar, normatizar e executar as políticas públicas, voltadas para o desenvolvimento municipal, específicas de suas áreas de competência, exercendo, com relação a elas e com autonomia financeira e administrativa, a supervisão, a coordenação, a orientação e o controle de forma articulada;
II - O nível setorial, compreendendo os órgãos superiores, que incorporam os Departamentos, que terão o papel de viabilizar, de forma articulada com as Secretarias Municipais a execução das políticas públicas do Município, nas suas respectivas áreas de competências;
III - O nível básico, compreendendo os órgãos subalternos, que incorporam as Seções, que terão o papel de executar rigorosamente o planejamento das políticas públicas do Município, de forma articulada com os Departamentos, nas suas respectivas áreas de competências.
CAPÍTULO II
DO MODELO DE GESTÃO

Art. 4°. O modelo de gestão da Administração Pública Municipal de Rio Maria far-se-á através da descentralização e da autonomia gerencial, financeira, contábil e administrativa para cada Secretaria do ente municipal.
§ 1°. A definição de objetivos, a criação de indicadores e a avaliação de resultados, permitirão valorizar a contribuição útil de cada órgão e o interesse público do seu desempenho, envolvendo os dirigentes e servidores num projeto comum e responsabilizando-os pela otimização dos recursos, devendo implementar o compartilhamento das responsabilidades, a formação de equipes multidisciplinares e a organização por programas e ações.
§ 2°. As políticas públicas propostas nos respectivos Conselhos compostos por representantes da sociedade civil e do Poder Público que deverão ser desenvolvidas de forma sistêmica e em consonância com programas institucionais, associando obras, serviços e benefícios socialmente úteis a objetivos e resultados garantidores de direitos sociais plenos.
CAPÍTULO III
DA DIRETRIZ ORGANIZACIONAL

Art. 5°. A diretriz organizacional da Administração Pública Municipal deverá está fundamentada no princípio de que o serviço público existe para servir, ser útil e ser um facilitador da sociedade, proporcionando as condições para o pleno exercício das liberdades individuais e o desenvolvimento dos talentos, criatividades, vocações e potencialidades dos cidadãos.
Parágrafo único. A definição da diretriz organizacional a ser aplicada impõe a adoção de medidas que coloquem o poder de decisão mais próximo do cidadão, simplifiquem procedimentos e formalidades, obriguem à prestação pública de contas, metas e resultados por parte da Administração e assegurem o princípio da responsabilidade do Município e da sua administração perante os cidadãos.
TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO
CAPÍTULO I
DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6°. A execução das atividades da Administração Pública Municipal será descentralizada e desconcentrada e se dará por meio das Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades municipais, com atuação local.
Parágrafo único. A descentralização e a desconcentração serão implementadas em três planos principais:
I - Do Poder Executivo para as Secretarias Municipais;
II - Das Secretarias Municipais para o nível setorial;
III - Da Administração Direta para a Administração Indireta;
IV - Da Administração Pública Municipal para:
a entidade da sociedade civil organizada, por intermédio do Poder Executivo, mediante convênio, acordo ou instrumento congênere;
Organizações sociais, entidades civis e entidades privadas sem fins lucrativos, mediante contratos de concessão, permissão, autorização, termos de parcerias, contratos de gestão e parcerias público-privadas.

Art. 7°. Os programas, projetos e ações governamentais, observadas as diretrizes emanadas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das normas reguladoras de cada área, serão planejados e normatizados pelas Secretarias Municipais e coordenados e executados de forma articulada e integrada com os órgãos setoriais.
Art. 8°. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá normas complementares que determinarão a descentralização e a desconcentração da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO II
DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE EXECUÇÃO

Art. 9°. Os atos de execução, singulares ou coletivos, obedecerão aos preceitos legais e às normas regulamentares, observados os critérios de eficiência, eficácia, efetividade, relevância e integração executiva e local.

Parágrafo único. Os responsáveis pela execução dos programas, projetos e ações do governo municipal respeitarão os princípios da administração, os métodos participativos, as normas e critérios técnicos, o planejamento estabelecido, as prioridades e deliberações dos Conselhos.
CAPÍTULO III
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 10. A delegação de competência, apoiando-se em razões de oportunidade e conveniência e capacidade de o delegado exercer as atribuições conferidas, será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar rapidez e eficácia às decisões.

Art. 11. É facultado ao Chefe do Poder Executivo e aos Secretários Municipais delegar competência aos dirigentes de órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, conforme disposto em regulamento.
§ 1°. A portaria de delegação, expedida pela autoridade delegante, mencionará a autoridade delegada, às atribuições objeto da delegação e o prazo de vigência, que, na omissão, ter-se-á por indeterminado.
§ 2°. O delegante poderá a qualquer tempo retomar ou avocar à competência originariamente atribuída a autoridade delegada.
§ 3°. A delegação só poderá ser feita a autoridade imediatamente subordinada ao delegante.
§ 4°. Às atribuições conferidas não podem ser subdelegadas sem a expressa autorização da autoridade delegante.
§ 5°. Às atribuições do Prefeito só podem ser delegadas nos casos expressamente previstos na Lei Orgânica do Município.
Art. 12. O Prefeito, por motivo de interesse público, poderá avocar e decidir qualquer assunto na esfera da Administração Pública Municipal Direta.

CAPÍTULO IV
DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 13. O controle das atividades da Administração Pública Municipal será exercido em todos os níveis, órgãos e entidades.
Parágrafo único. O controle da aplicação do dinheiro público, a fiscalização e supervisão dos fundos municipais e a guarda dos bens do Município serão feitos pelos órgãos de administração financeira, de controle interno e de gestão patrimonial.

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 14. O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito auxiliado pelos Secretários Municipais.
Art. 15. As atribuições do Prefeito são aquelas fixadas pela Lei Orgânica do Município.
Art. 16. A estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal Direta compreende a Chefia do Executivo e as seguintes Secretarias:
I - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
II - Secretaria Municipal de Finanças;
III - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento;
IV - Secretaria Municipal de Educação;
V - Secretaria Municipal de Cultura;
VI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VII- Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
IX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
X - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural;
XI - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.
§ 1°. Integram a organização do Município, como órgãos colegiados, os seguintes Conselhos:
I - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
II - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
III - Conselho Municipal de Saúde;
IV - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Conselho Tutelar;
VIII - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
IX - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
X - Conselho Municipal da Cidade;
XI - Conselho Municipal de Educação;
XII - Conselho Municipal de Habitação Popular;
XIII - Conselho Municipal de Agricultura;
XIV - Conselho Municipal de Trânsito;
XV - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
§ 2°. A competência, a estrutura, a organização e o funcionamento dos Conselhos Municipais são as estabelecidas nas respectivas leis municipais que os criaram e nos regulamentos próprios.
§ 3°. Ficarão integrados à estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, os Conselhos Municipais criados em legislação específica.
Art. 17. A estrutura dos órgãos componentes da Administração Direta Municipal obedecerá ao seguinte escalonamento:
I - 1° grau hierárquico: Secretarias Municipais ou equivalentes;
II - 2° grau hierárquico: Departamentos ou equivalentes;
III - 3° grau hierárquico: Seções.
§ 1°. Às Secretarias Municipais equivalem a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município.
§ 2°. Aos Departamentos equivalem a Seção Hospitalar.
§ 3°. Em decorrência das atribuições e necessidades dos órgãos, o Prefeito Municipal poderá criar subunidades de serviços.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 18. A Chefia do Poder Executivo Municipal é constituída, essencialmente, pelo Gabinete do Prefeito.
§ 1°. Integram a Chefia do Poder Executivo Municipal como órgãos de assessoramento direto ao Prefeito:
I - Procuradoria Geral do Município;
II - Controladoria Geral do Município;
III - Chefia de Gabinete;
IV - Ouvidoria Municipal;
V- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
VI - Junta do Serviço Militar.
Art. 19. Integra, ainda, a Chefia do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos:
I - Assessor de Comunicação;
II - Assessor Técnico.
Art. 20. O Gabinete Institucional do Vice-Prefeito é chefiado pelo Vice-Prefeito e terá a seguinte estrutura:
I – Assessor Técnico;
II – Agente Administrativo;
III – Motorista
Art. 21. Compete ao Gabinete Institucional do Vice-Prefeito dar o suporte necessário ao cumprimento do desempenho das atribuições previstas no artigo 22 da presente Lei.
SUBSEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. Compete ao Gabinete do Prefeito:
I - Assistir ao Prefeito e cuidar de sua representação civil e social;
II - Organizar o livro de presença de autoridades e convidados;
III - Receber e dar atendimento aos munícipes que se dirijam à Prefeitura, encaminhando-os aos setores competentes;
IV - Recepcionar convidados e autoridades quando da realização de solenidades;
V - Coordenar as atividades de representação dos interesses da Administração Municipal;
VI - Gerir as atividades de integração política e administrativa e estreitar o relacionamento com outros Municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil;
V - Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis;
VI - Participar da organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
VII - Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;
VIII - Analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito e colher a assinatura nos documentos oriundos dos diversos órgãos do Poder Executivo;
IX - Coordenar o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
X - Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Assessoria Jurídica do Município ou Secretário da área específica;

XI - Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
XII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhes sejam delegadas pelo Prefeito.
Art. 23. O Gabinete do chefe do Poder Executivo será dirigido pelo Chefe do Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Ao Chefe do Gabinete do Prefeito incumbe:
I - Executar as atividades do Gabinete do Prefeito;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Gabinete do Prefeito.

SUBSEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 24. Compete à procuradoria geral do município:
I - Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
II - Promover a inscrição da dívida ativa;
III - Promover a execução judicial da dívida ativa inscrita do Município;
IV - Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais e de mais titulares de órgãos do Município, inclusive orientando a defesa do Município e seus órgãos, sempre que for necessário;
V - Representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
VI - Exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do Município;
VII - Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
VIII - Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informações necessários ao desempenho de suas atribuições;
IX - Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos nos desempenhos das competências, para expedições de tais atos, que lhes devem ser submetidos antes de suas edições;
X - Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
XI - Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município;
XII - Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;
XIII - Autorizar a não propositura e a desistência de ação, a não interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como à não execução de julgados em favor do Município, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contraindicadas ou infrutíferas;
XIV - Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município;
XV - Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município;
XVI - Sugerir ao Prefeito que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município;
XVII - Executar outros serviços conexos, necessários à defesa ou interesse do Município.
Art. 25. A Procuradoria Geral do Município será dirigida pelo Procurador Geral do Município.
Parágrafo único. Ao Procurador Geral do Município incumbe:
I - Executar as atividades da Procuradoria Geral do Município;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Procuradoria Geral do Município.

SUBSEÇÃO III
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 26. Compete à Controladoria Geral do Município:
I - Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II - Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III - Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária;
IV - No exercício do controle interno dos atos da Administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
V - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
VI - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
VII - Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VIII - Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar n ° 101, de 04 de maio de 2000;
IX - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
XI - Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
XII- Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
XIII - Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
XIV - Promover a apuração de denúncias formais, relativas as irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
XV - Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
XVI - Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XVII - Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
XVIII - Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo;
XIX - Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
XX - Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
XXI - Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao controle social e à transparência da gestão nos órgãos da Administração Pública Municipal;
XXII - Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;
XXIII - Desenvolver outras atividades afetas à sua área de atuação.
Art. 27. A Controladoria Geral do Município será dirigida pelo Controlador Geral do Município.
Parágrafo único. Ao Controlador Geral do Município incumbe:
I- Executar as atividades da Controladoria Geral do Município;
II – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Controladoria Geral do Município.

SUBSEÇÃO IV
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 28. A competência, a estrutura, a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal serão estabelecidos na respectiva legislação específica.

SUBSEÇÃO V
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 29. A competência, a estrutura, a organização e o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão estabelecidos na respectiva legislação específica.

SUBSEÇÃO VI
DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Art. 30. A competência, a estrutura, a organização e o funcionamento da Junta do Serviço Militar serão estabelecidos na respectiva legislação específica.

SUBSEÇÃO VII
DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 31. Ao Assessor de Comunicação compete divulgar as atividades da Prefeitura por meio das distribuições de conteúdos informativos em emissoras de TV e rádio, jornal impresso e no portal de internet, gerenciando o trabalho; promovendo ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Executivo da sociedade, sejam presenciais ou com o auxílio de ferramentas de interatividade, fomentando o conhecimento e a cidadania.
SUBSEÇÃO VIII
DO ASSESSOR TÉCNICO

Art. 32. Ao Assessor Técnico compete através de pareceres e relatórios elaborar e revisar as diretrizes em assuntos relacionados ao planejamento da gestão da Administração Pública Municipal, diagnosticando sua situação e estudando e pesquisando dados estatísticos e informações que colaborem para o aperfeiçoamento do serviço público local.

SEÇÃO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e imediatos do Prefeito Municipal, exercem atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, demais leis municipais e regulamentos, com o auxílio dos órgãos que compõem as suas estruturas básicas e apoio dos servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão e dos de provimento efetivo.
Art. 34. Cada Secretaria Municipal, nos termos previstos nesta Lei, é composta por órgãos setoriais.
§ 1°. Os órgãos setoriais são representados pelos Departamentos organizacionais das Secretarias Municipais, podendo conter em suas estruturas, para auxiliar suas atividades, outros órgãos menores denominados Seções, sob a supervisão do órgão de direção.
§ 2°. Os órgãos setoriais possuem subordinação administrativa, hierárquica e vinculação técnica as Secretarias Municipais.
§ 3°. São Diretores os titulares de Departamentos.
§ 4°. São chefes os titulares de Seções.
Art. 35. O dirigente da Secretaria Municipal é responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos pertinentes, bem como pelo desempenho eficiente e coordenado da estrutura organizacional, podendo estabelecer o alcance de resultados pelos órgãos setoriais.
Art. 36. Além do disposto nesta Lei no exercício de suas atribuições será comum a todos os Secretários Municipais, o seguinte:
I - Participar da elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Município, fornecendo os subsídios necessários;
II - Expedir portarias e ordens de serviços disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais, promovendo a gestão integrada dos serviços administrativos, visando a sua economicidade;
III - Estar tento para novas técnicas gerenciais e operacionais, visando à melhoria e racionalização do sistema;
IV - Estabelecer objetivos e metas para suas respectivas áreas de responsabilidades;
V - Respeitada a legislação pertinente e distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuindo-lhes tarefas funcionais executivas;
VI - Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas nas atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais, cujos atos, dentro dos limites do orçamento e observadas às disposições legais, resultarão em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento e dispêndio de recursos;
V - Autorizar a abertura de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - Adjudicar o objeto da licitação e homologar o procedimento licitatório, nos termos do inc. VI, do art. 43 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
V - Ratificar as dispensas previstas nos incs. II a XXXIV, do art. 24 e a inexigibilidade referida no art. 25, observado o art. 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - Anular e revogar o procedimento licitatório, observado o art. 49 e parágrafos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
VII - Assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência e quando não for legalmente exigida à assinatura do Prefeito;
VIII - Revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, na área de sua competência;
IX - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, na área de sua competência;
X - Decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;
XI - Instaurar sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo disciplinar na forma da lei, podendo, para tanto, constituir as comissões de sindicância e processante, na área de sua competência;
XII - Observado o inciso anterior deste artigo, aplicar as penas disciplinares previstas no Estatuto do Servidor Público do Município;
XIII - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1°. A autorização a que se refere o inc. VII, alínea "a" deste artigo diz respeito apenas a compras e serviços e as modalidades de licitações previstas nos incs. I, II, III e IV do art. 22 da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 2°. Os serviços a que se refere o parágrafo anterior não compreendem a demolição, reparação, reforma e restauração de próprios públicos.
Art. 37. As Secretarias Municipais deverão estabelecer, coordenadamente, critérios de distribuição dos recursos públicos, de forma equilibrada, por função governamental.
Art. 38. Em todas as áreas de atuação, os órgãos setoriais desenvolverão atividades de colaboração com as Secretarias Municipais.
Art. 39. A estrutura administrativa de cada Secretaria é a prevista nesta Lei.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Art. 40. Compete à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:
I - Exercer as atividades de relações públicas do Poder Executivo Municipal;
II - Manter amplo, efetivo e estrito relacionamento com os órgãos jornalísticos do Município, Cidades da região e jornais de maior circulação no Estado;
III - Planejar e realizar o serviço de cerimonial, coordenando cerimônias de inauguração de obras, eventos ou atividades político-administrativas do Prefeito;
IV - Promover as atividades de coordenação político-administrativa da Administração Municipal com os munícipes, entidades e associações de classes, bem como com autoridades federais, estaduais e de outros Municípios;
V - Atuar como elemento de interligação e integração do secretariado no desenvolvimento de todos os programas de governo;
VI - Observar os normativos municipais pertinentes à operacionalização administrativa dos diversos setores que compõem a

estrutura da Administração Municipal, mormente no que diz respeito à execução orçamentária;
VII - Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do Município;
VIII - Coordenar, em articulação com os demais órgãos da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais e monitoramento da aplicação;
IX - Planejar e coordenar, com a participação dos órgãos da Administração Pública, as políticas de mobilização social;
X - Prestar assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Município;
XI - Articular politicamente o governo municipal em todas as esferas governamentais, bem como com o setor privado, notadamente os econômicos, acadêmicos e sociais;
XII - Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo;
XIII - Acompanhar o trâmite, na Câmara Municipal, das mensagens do Executivo;
XIV - Promover organização de coletânea de leis, decretos, portaria e demais atos do governo municipal, bem como da legislação federal e estadual de interesse da Prefeitura e garantir sua memória institucional;
XV - Transmitir aos demais níveis hierárquicos as determinações, ordens de serviços, portarias e outros atos emanados do Prefeito;
XVI - Elaborar pareceres sobre os assuntos de natureza política e administrativa, submetidos à deliberação do Prefeito;
XVII - Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
XVIII - Coordenar as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas;
XIX - Promover, planejar e coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, concursos públicos no âmbito da Prefeitura, supervisionando e acompanhando as diversas fases de sua execução;
XX - Autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados XXI - Na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XXII - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XXIII - Coordenar a uniformização dos conceitos de logotipos, logomarcas e padrões visuais, com aplicação dos símbolos municipais do Município em todas as secretarias e órgãos vinculados;
XXIV - Autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria de Governo, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XXV - Desenvolver outras atividades afetas à sua área de atuação.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento será dirigida pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Governo e Planejamento incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, procedendo, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 42. Compõe a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento os seguintes órgãos:

I - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
Secretaria Municipal Adjunta de Governo e Planejamento.

II - Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria Técnica;
Assessoria Jurídica;
Departamento de projetos, convênios e captação de recursos.

Parágrafo único – O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, de acordo com o descrito abaixo:
I - Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências;
II - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:
I - Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação;
II - Expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento dos sistemas municipais de recursos materiais e de patrimônio, orientando e supervisionando tecnicamente as suas atividades no âmbito da Administração Municipal;
III - Atender e orientar, com cordialidade, os servidores e todos os cidadãos que busquem serviços e informações que possam ser prestados pela Secretaria;
IV - Propor e implementar normas sobre gestão de contratos, programas de uso racional, estabelecimento de cláusulas sociais e de sustentabilidade para a aquisição de bens e serviços ou como critério de pontuação técnica ou de desempate em certames licitatórios e sobre outros assuntos pertinentes à gestão de material;
V - Implementar procedimentos de modernização administrativa, com a utilização de recursos da tecnologia de informação, no que diz respeito ao controle e simplificação de rotinas e processos e à gestão estratégica por resultados no âmbito da Administração Municipal;
VI - Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
V - Coordenar em articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de recursos para o desenvolvimento de programas municipais;
VI - Elaborar, em articulação com os órgãos e entidades públicas da Administração Municipal, a proposta orçamentária do Município;
VII - Estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
VIII - Orientar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias;
IX - Expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais;
X - Estabelecer normas gerais para a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias do Município;
XI - Participar da elaboração, consolidação e acompanhar o plano plurianual do Município;
X - Realizar, com exclusividade, a contabilidade geral dos atos e dos recursos financeiros do Município;
XI - Exercer a política econômica e financeira do Município; das atividades referentes aos lançamentos, fiscalização dos tributos e demais rendas municipais; do recebimento, pagamento, guarda, movimentação dos recursos financeiros e de outros ativos do Município;
XII - Promover o assessoramento geral em assuntos fazendários e da execução das atividades de planejamento das ações de governo de interesse do Município;
XIII - autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria de Finanças, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XIV - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XV - Desenvolver outras atividades afetas à sua área de atuação.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Finanças será dirigida pelo Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Finanças incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Finanças, procedendo, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à

gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 45. Compõem a estrutura básica Secretaria Municipal de Finanças os seguintes órgãos:
I - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Finanças;
Tesouraria;
II - Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria Técnica;
III – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributos;
Departamento de Contabilidade.

SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 46. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento:
I - Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação;
II - Formular, promover, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, reciclagem continuada, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal e auditoria da folha de pagamento do Município, visando à melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;
III - Promover e coordenar concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, supervisionando e acompanhando as diversas fases de sua execução;
IV - Expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento dos sistemas municipais de recursos materiais, de patrimônio, de pessoal e assistência ao servidor, orientando e supervisionando tecnicamente as suas atividades no âmbito da Administração Municipal;
V - Promover o cadastro, a lotação e a movimentação dos servidores, em observância aos processos técnicos de gestão de pessoas e no interesse da melhoria dos serviços públicos;
VI - Promover atividades de treinamento e desenvolvimento dos servidores da Administração Pública Municipal, visando à aquisição e ao aperfeiçoamento contínuo de suas competências no que diz respeito ao conhecimento, às habilidades e às atitudes;
VII - Coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Direta do Município;
VIII - Atender e orientar, com cordialidade, os servidores e todos os cidadãos que busquem serviços e informações que possam ser prestados pela Secretaria;
IX - Receber, registrar em sistema informatizado e protocolar os documentos oficiais, encaminhando-os às unidades organizacionais competentes;
X - Prestar informações ao público em geral sobre o andamento e a localização de processos e documentos;
XI - Estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa;
XII - Executar e coordenar as atividades relativas a processamento de dados e informações dos órgãos usuários;
XIII - Coordenar a execução e análise de softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelos órgãos municipais, intranet e internet e a disponibilização de informações via WEB: portal eletrônico, homepage, FTP ou similar;
XIV - Identificar as necessidades reais relacionadas à aquisição e atualização de softwares e de hardwares no Município e a busca de soluções tecnológicas que atendam a necessidade de atualização;
XV - Coordenar as atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Prefeitura, a fim de atender a demanda nos serviços;
XVI - Controlar a manutenção dos equipamentos e dos softwares de informática existentes na Administração Municipal;
XVII - Autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XVIII - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XIX - Desenvolver outras atividades afetas à sua área de atuação.
Art. 47. A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento será dirigida pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento.
Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, procedendo, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.
Art. 48. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento os seguintes órgãos:
I - Órgãos de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Trânsito
II - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento;
Secretaria Municipal Adjunta Administração e Desenvolvimento;
III - Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria Jurídica;
Assessoria Técnica;
Assessoria Executiva.
IV – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Departamento de Gestão de Pessoas;
Departamento de Compras;
Departamento Municipal de Transito e Tráfego;
Departamento de Licitação e Contratos;
Departamento de Patrimônio;
Diretor do departamento de tecnologia da informação – TI;
Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial;
Departamento de Protocolo;
Departamento de Identificação Civil.

Parágrafo único. O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, de acordo com o descrito abaixo:
I - Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências;
II - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 49. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, membro da Administração Direta, subordinada ao Chefe do Poder Executivo é Órgão Gestor da Politica Municipal de Promoção da Educação no âmbito municipal de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/96 e demais Legislação vigente tem por finalidade formular e executar a política de educação pública do município, com as seguintes áreas de competência:
I - Planejar, coordenar supervisionar as atividades do município relacionadas à promoção da educação pública, bem como proceder as pesquisas, os estudos e os levantamentos e fazer cumprir a política de educação, em consonância com as Diretrizes do Plano Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, articulado com a SEDUC e Ministério da Educação.

II - Articular com órgãos dos governos federal e estadual, assim como aqueles de âmbito municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração da legislação educacional, em regime de parceria;
III - apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
IV – Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;
V - Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
VI - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
VII - Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;
VIII - Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e desempenho escolar qualificado;
IX - Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos estudantes de creches e demais serviços públicos;
X - Gerenciar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e Fundo Municipal de Educação assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, bem como os demais recursos orçamentários destinados à educação, autorizando a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados nos Fundos e na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria;
XI - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do Fundo Municipal de Educação em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XII - Desenvolver outras atividades afetas à sua área de atuação.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Educação será dirigida pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Educação incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, procedendo no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 51. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação os seguintes órgãos de direção setorial:
I - Órgãos de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.
II - Órgão Sistêmico Especial de natureza orçamentária, contábil e financeira.
Fundo Municipal de Educação;
Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.
III - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal Adjunta de Educação.
IV - Órgão de Assessoramento Central.
Departamento de Contabilidade;
Diretor do departamento de tecnologia da informação – TI;
Departamento de licitações e contratos;
Departamento de Gestão de Pessoas;
Assessoria Executiva;
Assessora Técnica;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Escolar;
Secretaria Executiva dos órgãos de Controle Social.
V – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Coordenação de Projetos, Contratos e Convênios;
Coordenação de recursos financeiros e prestação de contas;
Coordenação de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do PAR – Plano de Ações Articuladas;
VI – Divisão Administrativa e Técnica Pedagógica;
Diretoria de Ensino;
Diretoria de Unidades de Ensino – Escolas;
Vice Diretoria escolar;
Diretoria de Inspeção e Documentação Escolar;
Departamento de Transporte Escolar;
Departamento de Alimentação Escolar;
Departamento de Compras.
Coordenação do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa;
Coordenação de Ensino Fundamental nível I;
Coordenação de Ensino Fundamental nível II;
Coordenação de Educação Infantil;
Coordenação de Educação de Jovens e Adultos;
Coordenação de Educação Especial;
Coordenação de Educação do e no campo;
Coordenação da Política Educacional de Inclusão e Diversidade;
Coordenação da Política Multidisciplinar para a Educação;
Coordenação de Inspeção Ensino;
Coordenação de Educação Física e práticas esportivas nas escolas;
Coordenação de Supervisão Ensino.

Parágrafo único – O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, de acordo com o descrito abaixo:
I - Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências;
II - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

SUBSEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 52. Compete à Secretaria Municipal de Cultura:
I - Elaborar o plano municipal de cultura, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-o à aprovação do seu respectivo Conselho;
II - Implementar o sistema municipal de cultura articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município; estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais; descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
II – Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de cultura, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura;
III - Articular–se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;
IV - Propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das políticas públicas implementadas pela Secretaria;
V - Convocar juntamente com o Conselho Municipal de Cultura a Conferência Municipal de Cultura;
VI- Conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para promoção da cultura popular;
VII- Estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;
VIII- Estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando o incentivo a promoção da cultura;
XI - Gerenciar o Fundo Municipal de cultura, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, bem como os demais recursos orçamentários destinados a cultura, autorizando a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais;

XII- Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria e do Fundo Municipal de Cultura.
XIV - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
XV - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
XVI - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
XVII - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
XVIII- Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
XIX - Autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XX - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XXI - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 53. A Secretaria Municipal de Cultura será dirigida pelo Secretário Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Cultura incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, procedendo no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade e no Fundo Municipal de Cultura, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II- Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Cultura;
Art. 54. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura os seguintes órgãos de direção setorial, organizados em base departamental: Conselho Municipal de Cultura Fundo Municipal de Cultura
I - Órgãos de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Cultura
II - Órgão Sistêmico Especial de natureza orçamentária, contábil e financeira.
Fundo Municipal de Cultura.
III - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Cultura.
IV - Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria Técnica.
V – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Departamento de Gerenciamento de Espaços Culturais;
Departamento de Fomento à Música e à Dança;
Departamento de Valorização do Patrimônio, Memória e Literatura;
Departamento de Valorização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

SUBSEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 55. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
I - Desenvolver no Município a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo, esporte e lazer;
II - Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao esporte e ao lazer no âmbito municipal;
III - Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
IV - Planejar e elaborar o calendário turístico de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município;
V - Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do Esporte e Lazer no Município;
VI - Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer e a divulgação dos eventos do Município;
VII - Organizar, promover e estimular atividades na área do desporto, através de programas e projetos, a serem desenvolvidos em todo território municipal;
VIII - Apoiar e estimular as instituições locais que atuam na área esportiva;
IX - Promover e coordenar a execução e supervisão das atividades desportivas e de lazer do Município;
X - Coordenar e fiscalizar a utilização das áreas públicas para fins de recreação e lazer, priorizando os programas educativos e aqueles direcionados às pessoas carentes e portadoras de algum grau de deficiência;
XI - Promover e difundir a prática desportiva, de lazer e recreação junto à comunidade;
XII - Autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XIII - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XIII - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 56. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será dirigida pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, procedendo, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 57. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer os seguintes órgãos de direção setorial:
I - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Assessoria Técnica.
II – Divisão de Planejamento e Administrativo;
Departamento de Programas e Projetos Desportivos;

SUBSEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 58. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, membro da Administração Direta, subordinada ao Chefe do Poder Executivo é Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal de acordo com as Leis Federais nº 8.080/90 e 8142/90 e tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município, com as seguintes áreas de competência:
I - Planejar, coordenar supervisionar as atividades do município relacionadas á assistência e promoção de saúde pública, bem como proceder aos estudos e levantamentos e fazer cumprir a política de Saúde, em consonância com as Diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;
II - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde a cargo do Município;
III - Regulação, controle e avaliação dos serviços de atenção à saúde em todo o território Municipal;
IV - Ações de promoção da saúde da população, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador;
V - Integralidade da assistência à saúde;
VI - Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos estaduais, colegiado de gestão do Sistema e de acordo com as normas federais da área de saúde;
VII - Promover e desenvolver a política de gestão do trabalho e educação permanente em saúde;
VIII - Articular com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência e Promoção Social, programas de educação em saúde e

assistência à saúde do público escolar e, também ações para o grupo de terceira idade;
IX – Apoiar o processo de mobilização social em defesa do Sistema Único de Saúde;
X - Ações de auditoria no âmbito do Sistema Municipal de Saúde para a melhoria da qualidade da atenção à saúde.
XI - Administrar, disciplinar e desenvolver ações para o funcionamento regular das unidades de saúde (Hospital; Laboratório Municipal, ESF – Estratégia de Saúde da Família, Farmácia Básica, SAD- Serviço de Atenção Domiciliar, Centro de Especialidades, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Centro de Fisioterapia, LRPD – Laboratório Regional de Próteses Dentárias, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família, CAPS- Centro de Apoio Psicossocial e outras unidades de saúde) no município no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
XII - Propor no âmbito do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
XIII - Planejar, promover e coordenar em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, a elaboração dos instrumentos de gestão (Programação Anual de Saúde, RAG – Relatório Anual de Gestão, o Plano Municipal de Saúde e outros);
XIV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o PMS – Plano Municipal de Saúde, a PAS – Programação Anual de Saúde, SISPACTO – Sistema de Pactuação e o RAG – Relatório Anual de Gestão.
XV - Promover o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
XVI - Instituir um sistema de escuta, através da ouvidoria, acessível a todos os usuários do município;
XVII - Estabelecer diretrizes e promover o desenvolvimento da política municipal de saúde, por meio da formulação, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações diretrizes tripartites e com o que estabelece a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Art. 59. A Secretaria Municipal de Saúde será dirigida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Saúde incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, procedendo no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade e no Fundo Municipal de Saúde, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 60. A Secretaria Municipal de Saúde - SMS tem a seguinte estrutura básica:
I - Órgão de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Saúde;
II - Órgão Sistêmico Especial de natureza orçamentária, contábil e financeira.
Fundo Municipal de Saúde.
III - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal Adjunta de Saúde.

IV - Órgão de Assessoramento Central.
Departamento de Contabilidade;
Assessoria Executiva;
Assessoria Técnica;
Assessoria Jurídica;
Secretaria Executiva do Conselho de Saúde.
V – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Departamento de Compras;
Diretor do departamento de tecnologia da informação – TI;
Departamento de licitações e contratos;
Departamento de Gestão de Pessoas;
Coordenação de Projetos, Contratos e Convênios;
Coordenação de recursos financeiros e prestação de contas;
VI - Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria;
Coordenação do Complexo Regulador;
Coordenação de Tratamento Fora do Domicilio--TFD;
Ouvidoria da Saúde;
Auditoria;
VII - Divisão de Vigilância em Saúde:
Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Imunização;
Coordenação de Saúde do Trabalhador;
Coordenação de Zoonoses;
Coordenação de Vigilância Ambiental;
Supervisão de Vigilância Sanitária;
Supervisão de Endemias.
VIII - Divisão de Atenção à Saúde:
Direção da Atenção Primária;
Direção Hospitalar;
Direção Clinica Hospitalar;
Coordenação da Rede de Urgência e Emergência;
Coordenação de Laboratório;
Coordenação de Saúde Bucal;
Coordenação de Enfermagem Hospitalar;
Coordenação de ESF – Estratégia de Saúde da Família;
Coordenação de CAPS – Centro de Apoio Psicossocial;
Coordenação de NASF – Nucleio de Apoio a Saúde da Família;
Coordenação de Educação em Saúde/PSE – Programa Saúde na Escola;
Coordenação de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD;
Coordenação de Assistência Farmacêutica;
Coordenação de Vigilância em Saúde;
Gerente de ESF – Estratégia de Saúde da Família;
Supervisão de área de ACS – Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único – O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, de acordo com o descrito abaixo:
I - Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências;
II - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

SUBSEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ETURISMO

Art. 61. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
I - Elaborar, planejar, coordenar, executar, fiscalizar, implantar, supervisionar e controlar a política municipal de meio ambiente;
II - Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
III - Elaborar e implantar em parceria com as demais secretarias o Plano Diretor regulamentado pela Lei nº. 4.771/65 (Código Florestal) e a Lei de Uso e Parcelamento do Solo vigente no município;
IV - Elaborar, implantar e monitorar a Agenda 21 local;
V - Propor normas, políticas e ações para preservação, conservação, controle, licenciamento e fiscalização do meio ambiente além de propiciar o desenvolvimento sustentável de atividades produtivas e a recuperação de áreas degradadas;
VI - Promover Fóruns e Conferências Municipais de Meio Ambiente;
VII - Formular, coordenar e executar planos e programas de desenvolvimento, visando à proteção e conservação do meio ambiente local;
VIII - Propor diretrizes, normas, critérios e padrões para a proteção, preservação e conservação do meio ambiente em âmbito municipal;
IX - Propor a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas os ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico e paisagístico do Município;
X - Exercer o poder de polícia ambiental, através da aplicação das Leis federal, estadual e municipal, padrões e instrumentos ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projetos e atividades que possam colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação do meio ambiente;
XI - Aplicar as penalidades definidas em lei aos infratores da legislação ambiental nos casos que couber no âmbito do Município ou

conforme competência estipuladas em convênio com autoridades estaduais ou federais;
XII - Programar, coordenar, executar, estimular, acompanhar ou operacionalizar ações técnicas e educativas em conformidade e relacionadas com a Política Nacional de Educação Ambiental, com Política Nacional de Resíduos Sólidos, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Saneamento Ambiental e demais políticas públicas;
XIII - Implantar e manter atualizado o SIGMA - Sistema de Informações Georreferenciadas e Meio Ambiente garantindo o amplo acesso dos interessados às informações nele contidas;
XIV - Zelar pela observância das normas de controle ambiental em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;
XV - Articular-se com instituições que atuam na preservação do meio ambiente e que desenvolvam atividades de promoção do ecoturismo;
XVI - Propor, quando for o caso, normas suplementares às legislações estaduais e federais sobre o meio ambiente;
XVII - Participar do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);
XVIII - Conservar e manter parques, praças e jardins públicos, bem como executar planos de arborização de vias e logradouros públicos em articulação com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias envolvidas nestas atividades;
XIX - Manter cadastro de atividades poluidoras ou que apresentam risco de dano ambiental e exercer controle e avaliação periódica das atividades segundo seu potencial de risco ao meio ambiente e a saúde humana, exigindo controle, monitoramento, prevenção e contingências relacionadas a possíveis acidentes;
XX - Promover medidas judiciais e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
XXI - Gerenciar o Fundo Municipal do Meio Ambiente, e do Turismo assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, bem como os demais recursos orçamentários destinados ao meio ambiente e turismo, autorizando a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados no Fundo e na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria;
XXI - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria e do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Turismo, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XXII - Proceder o planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
XXIII - Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo no âmbito municipal;
XXIV - Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos turísticos, recreativos e de lazer do Município;
XXV - Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;
XXVI - Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento de atividades de turismo, lazer e a divulgação dos eventos e shows do Município;
XXVII - Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
XXVIII - Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
XXIX - Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
XXX - Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
XXXI - Criar e manter atualizado Sistema de Informação Turística do município SIT;
XXXII - Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
XXXIII - Realizar palestras, encontros com empresários para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidade de negócios do Município;
XXXIV - Elaborar a programação visual com material de divulgação, quando da participação do Município em apoio aos eventos da comunidade;
XXXV - Estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria;
XXXVI - Coordenar e fiscalizar, em conjunto com as outras Secretarias afins, a utilização das áreas públicas para fins de recreação e lazer, priorizando os programas educativos e aqueles direcionados às pessoas carentes e portadoras de algum grau de deficiência;
XXXVII - Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXXVIII - Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;
XXXIX - Executar outras atividades correlatas.
Art. 62. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será dirigida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, procedendo no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade e no Fundo Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Turismo, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Art. 63. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo os seguintes órgãos:
I - Órgão de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Conselho Municipal de Turismo
II - Órgão Sistêmico Especial de natureza orçamentária, contábil e financeira.
Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fundo Municipal de Turismo
III - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Turismo
IV- Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria Técnica;
Assessoria jurídica;
V – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Departamento de Licenciamento;
Departamento de Monitoramento;
Departamento Fiscalização Ambiental;
Departamento de Proteção e Educação Ambiental;
Departamento de Gestão Ambiental;
Departamento de Gestão Financeira;
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação – TI;
Departamento de Turismo

Parágrafo único. O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, de acordo com o descrito abaixo:
I - Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências;
II - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

SUBSEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 64. Compete à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
I - Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas, em consonância com a legislação;
II - Programar, coordenar e executar a política urbanística do Município o cumprimento do plano diretor e a obediência do código de posturas e obras e da lei de ocupação e uso do solo;
III - Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;

IV - Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
V - Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo e de fornecimento e controle da numeração predial;
VI - Identificar os logradouros públicos e manter atualizado o sistema cartográfico municipal e as atividades inerentes a coibir às construções e loteamentos clandestinos, a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município;
VII - Executar obras de saneamento básico, definidas no plano municipal de saneamento básico em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente e órgãos federais e estaduais;
VIII - Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas e estradas rurais;
IX - Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
X - Executar as obras e reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
XI - Promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;
XII - Elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;
XIII - Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento desmembramento de terrenos de interesse social;
XIV - Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
XV - Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
XVI - Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
XVII - Conservar os prédios Municipais;
XVIII - Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o alvará de licença de construção;
XIX - Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
XX - Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
XXI - Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praça s, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
XXII - Gerenciar os serviços de drenagem, podagem, capinação, terraplenagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
XXIII - Propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
XXIV - coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;
XXV - Autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XXVII - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XXVIII - Executar outras atividades correlatas.

Art. 65. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será dirigida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, procedendo, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 66. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos os seguintes órgãos:

I - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal Adjunta de Obras e Serviços Urbanos.

II - Órgão de Assessoramento Central.
Departamento de Obras Públicas e Apoio Operacional;

III – Divisão de Planejamento, Administrativo e Financeiro;
Departamento de Infraestrutura e Controle;
Departamento de Iluminação Pública - DIP;
Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública;
Departamento de Posturas Municipais e Fiscalização;

Parágrafo único. O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, de acordo com o descrito abaixo:
I - Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências;
II - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Art. 67. O Departamento de Infraestrutura e Controle compreende a Seção da Frota Municipal.

SUBSEÇÃO XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA RURAL.

Art. 68. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural:
I - Promover a política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de infraestrutura rural do Município;
II - Executar as ações referentes às atividades relacionadas com a Secretaria, com sustentabilidade ambiental;
III - Planejar e materializar anualmente o Projeto Roça Solidária, em acordo com a legislação especifica;
IV - Planejar e materializar anualmente o Projeto Roça Familiar, em acordo com a legislação especifica;
V - Fiscalizar e inspecionar os matadouros de bovinos, suínos, aves, ovinos e caprinos;
VI - Emitir selo de inspeção de qualidade para os produtos de origem animal oriundos de matadouros no âmbito municipal;
VII - Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agricultura, com fornecimento de alevinos, sementes e mudas; orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específicos, em propriedades particulares;
VIII - Estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no Município, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar e o desenvolvimento autóctone da merenda escolar;
IX - Fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias e demais órgãos afins, a preservação do meio ambiente e a exploração sustentável dos recursos naturais.
X - Fiscalizar as atividades pesqueiras de acordo com a legislação vigente;
XI - Proceder à execução de atividades referentes aos planos e programas agropecuários e pesqueiros estabelecidos pela política municipal de abastecimento;
XII - Regular, orientar e disciplinar a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e os seus meios de beneficiamento e comercialização;
XIII - Propor, planejar e executar políticas de incentivo à pesca e à agricultura familiar;
XIV - Manter cadastro atualizado das propriedades rurais do Município;
XV - Manter o cadastro e o sistema de informação atualizado dos pescadores do Município e da produção;
XVI - Estimular o associativismo, o cooperativismo, a implantação de empresas e de organizações relacionadas com a formação profissional específica da Secretaria;
XVII - Fomentar as atividades de produção através de acordos e cooperação com outros Municípios da região;
XVIII - Incentivar a produção das atividades hortifrutigranjeiros, florestais, agrícolas, pecuária e feiras de produtos rurais e o entreposto pesqueiro;
XIX - Orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas;
XX - Promover a capacitação da mão de obra local no beneficiamento e venda da produção agrícola e pesqueira;
XXI - Regular as atividades comerciais relacionadas com a atividade da Secretaria: feiras de produtores, mercado do produtor e feiras livres;
XXII - Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária e pesqueira do Município;

XXIII - Autorizar a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais, consignados na parcela do orçamento do Município destinada à Secretaria, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
XXIV - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria, em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças;
XXV - planejar e executar a aberturas de novas estradas e manutenção da malha viária;
XXVI - Utilizar a estrutura e equipamentos da secretaria na abertura e manutenção de estradas vicinais e outros serviços em propriedades particulares;
XXVII - Executar outras atividades correlatas.
Art. 69. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural será dirigida pelo Secretário Municipal.
Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, procedendo, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.
Art. 70. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural os seguintes órgãos:
I - Órgão de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Agricultura;
II - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural;
Secretaria Adjunta Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural
III - Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria técnica;
IV – Divisão de Planejamento e Administrativo;
Departamento de Assistência Técnica a Agricultura e a Pecuária
Departamento de Infraestrutura Rural;
Departamento de Transportes;
Departamento de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, de acordo com o descrito abaixo:
I - Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências;
II - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

SUBSEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 71. Compete à Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
I - Elaborar o plano municipal de assistência social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-o à aprovação do seu respectivo Conselho;
II - Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
III - Coordenar, executar e avaliar a política municipal da mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana;
IV - Articular–se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas;
V - Propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das políticas públicas implementadas pela Secretaria;
VI - Convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Coordenar os órgãos subordinados de modo a proporcionar um atendimento de excelência, às famílias, idosos, mulheres e crianças;
VIII - Conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
IX - Estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;
X - Estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;
XI - Elaborar e executar ações que possibilite a efetiva promoção social, baseado em uma política integrada e inclusiva;
XII - Promover ações voltadas para a socialização e desenvolvimento físico e mental de pessoas com necessidades especiais;
XIII - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, bem como os demais recursos orçamentários destinados a assistência social, autorizando a realização de despesas, a emissão de notas de empenho e o seu pagamento no limite das dotações orçamentárias e créditos adicionais;
XIV - Promover a política municipal de geração de emprego e renda;
XV - Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social.
XVI - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 72. A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social será dirigida pelo Secretário Municipal de Assistência e Proteção Social.
Parágrafo único. Ao Secretário Municipal de Assistência e Proteção Social incumbe:
I - Executar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, procedendo no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade e no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aplicáveis a matéria;
II - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.
Art. 73. Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social os seguintes órgãos:
I - Órgãos de deliberações coletivas e controle social.
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
Conselho Municipal de Habitação Popular.
II - Órgão Sistêmico Especial de natureza orçamentária, contábil e financeira.
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo da Criança e do Adolescência.
I - Órgãos da Administração Direta.
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
Secretaria Adjunta Municipal de Assistência e Proteção Social
II - Órgão de Assessoramento Central.
Assessoria Jurídica;
Assessoria Técnica;
III – Divisão de Planejamento e Administrativo e Financeiro;
Departamento de Contabilidade;
Departamento de Gestão de Pessoas;
Coordenação de Proteção Social Básica;
Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Coordenação do SINE – Sistema Nacional de Emprego;
Coordenação de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
Coordenação da Vigilância Sócio-assistencial;
Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças, Adolescentes e Idosos;
Coordenação de Projetos e Habitação Popular;

Parágrafo único. O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação,

coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, de acordo com o descrito abaixo:
I - Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências;
II - Desempenhar outras tarefas correlatas com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

Art. 74. As entidades integrantes da Administração Indireta Municipal reger-se-ão pelas disposições contidas nesta Lei e nas leis específicas, obedecidos os seguintes princípios institucionais:
I - As autarquias e as fundações públicas de direito público, pelas leis de criação e respectivos regimentos
internos;
II - As fundações públicas de direito privado, pelas leis que autorizarem sua institucionalização e pelos respectivos estatutos;
III - As empresas públicas e as sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, pelas leis que autorizarem sua constituição e pelos respectivos estatutos ou contratos sociais;
III - O da vinculação administrativa à Secreta ria Municipal de sua área de atuação e vinculação funcional a programas e projetos integrados e coordenados pelas Secretarias, de acordo com sua natureza e abrangência.

TÍTULO V
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 75. Ficam criados os seguintes cargos em comissão:
Parágrafo único. As especificações dos cargos estão constantes no ANEXO ÚNICO desta lei.
Art. 76. Os cargos de Secretários Municipais, Diretores de Departamentos, Coordenadores, Assessorias e demais cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 77. As unidades criadas por esta Lei serão instaladas com a posse dos respectivos titulares.
Art. 78. Os vencimentos dos cargos em comissão de Procurador Geral e Controlador Geral do Município passam a corresponder ao subsídio do cargo em comissão de Secretário Municipal.
TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79. Aos servidores ocupantes de cargo efetivo que em virtude da reestruturação administrativa determinada pela presente Lei forem lotados em órgão ou entidade diverso da de origem, fica assegurada a opção pela remuneração que estiver percebendo nesta.
Parágrafo Único. Os servidores de provimento efetivo quando ocuparem cargos de provimento em comissão poderão optar pelo maior vencimento, garantindo-lhes direitos e vantagens adquiridas.
Art. 80. Para a consecução dos objetivos desta Lei, será permitida a contratação de prestação de serviços que se caracterizarem como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal de cada órgão, respeitadas as regras da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 81. Integra a presente Lei o Anexo Único – Descrição de Cargos, Vencimentos, Vagas e Atribuições de Provimento em Comissão (Grupo: Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Direção, Coordenação e Assessoramento).
Art. 82. O Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições de cada órgão setorial das Secretarias assim como dos órgãos auxiliares, por decreto.
Art. 83. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretarias, são competentes para autorizar a realização de despesas e emissão das notas de empenho à conta e dentro do limite de dotações orçamentárias e créditos adicionais consignadas no orçamento do Município as suas unidades e fundos a elas vinculados, emitindo ordens de pagamentos juntamente com o órgão encarregado do movimento financeiro, após a sua regular liquidação, dispensando a licitação nos casos em que a lei o permite e, autorizando -as e homologando-as nos demais casos.
TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 84. Para facilitar a comunicação entre os órgãos municipais, cada um terá a sua sigla correspondente, conforme abaixo especificado:
I - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN;
II - Secretaria Municipal de Finanças - SMF;
III - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento- SEMAD;
IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
V - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;
VI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
VII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR;
IX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB;
X - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural - SEMAP;
XI - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social - SEMAPS.
Art. 85. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações previstas anualmente na LOA – Lei Orçamentária Anual.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Chefe do Poder Executivo, através de decreto, remanejará a lotação do quadro de servidores efetivos do Município para atender as necessidades de cada órgão, de acordo com o interesse da administração.
Parágrafo Único: O quadro de cargos de provimento efetivo será regulamentado em lei especifica.
Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas criações de cargo provimento em comissões e todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:16B9DB1B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 835/2018

Fica sem efeito a publicação do Portaria n.º 835, de 15 de março de 2018, que concedeu 2 diárias ao servidor ROBERTO SOARES ARAUJO PEREIRA, Com a Publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP). Edição n.º 1943, pagina 60.

SAMUEL GONÇALVES DOS REIS
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1288D439

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 704/2018

NOMEIA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO ART. 97 IX, XI E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam Nomeados os Membros do Fórum Municipal de Educação de Rio Maria, Estado do Pará, os cidadãos abaixo especificados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA

Representante de Ensino da Secretaria Municipal de Educação:
EDITHE MARTINS DA SILVA

Representante do Departamento de Cultura:
MURILO LIMA DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social:
ANNA KAROLINE ARRAES

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
MARAICA GOMES DOS SANTOS

Representante do Poder Legislativo:
JANES PEREIRA DOS SANTOS

Representante dos/das Trabalhadores em Educação Pública dos Estado do
Pará:
IRÃ PEREIRA DE ARAUJO

Representante dos Rurais:
ROBERTO NETO DA SILVA

Representante do Conselho Municipal de Educação:
LUCIDALVA FERREIRA LIMA

Representante do Comitê Rio Maria:
LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA

Representante da Organização de Mulheres de Rio Maria:
NEIDE COSTA DA SILVA

Representante de Pais de Alunos:
MÔNICA DA SILVA ALVES

Representante da União Municipal dos Estudantes de Rio Maria:
TAMIRES VIANA SILVA

Representante dos/das Estudantes do Município de Rio Maria:
CRISTIANE CANDIDO DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D2CA95B2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 841/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade as servidoras conforme abaixo especifica:

1 – **ELAINY PAULA DA SILVA,** Fisioterapeuta;
2 – **LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA,** Biomédica.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4342C77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Resumo de Edital
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 009/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, materiais farmacológicos para as Estratégias de Saúde da Família e reagente de exames laboratoriais, para serem utilizados no atendimento à saúde pública do município de Rio Maria-PA.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 30 de março de 2018.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99118-01-77.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:146CC0C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-083 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.113, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.275,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CA2F9A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180056

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-083 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.103, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 512,50

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:41AE7180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.019,25 (treze mil, dezenove reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.113, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 13.019,25

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:81AD1C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACÊUTICA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.050,52 (vinte e três mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.119, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 22.145,52

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A6225E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.113, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 119,35

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4687A37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-044 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.282,50 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.119, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 47.282,50

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2683C807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180109

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2017-011 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DE FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.095, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:51EDE181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180110

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2017-011 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FMS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.103, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 2.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E301F53F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180111

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2017-011 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA ATRAVÉS DO FMS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.130, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:54799B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 201800112

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2017-011 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ATRAVÉS DO FMS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.131, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BF4DDE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180113

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2017-011 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FMS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.122, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1EABDB9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-054 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.893,60 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.112, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.893,60

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5923776F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-054 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO PSF, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.476,35 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.103, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.476,35

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:33BEB2A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-054 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPIS-I, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.226,05 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.122, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.226,05

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F661B8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-054 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.076,76 (dois mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.094, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.076,76

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3370EDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-054 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICPAL DE SAUDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 356,05 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.092, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 356,05

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3546B1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-054 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE (VIGILANCIA SANITARIA), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 451,70 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.130, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 451,70

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8BF64897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-054 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE (ENDEMIAS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 198,05 (cento e noventa e oito reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.130, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 198,05

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:49C61996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180147

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-061-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E SUINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SOTURB, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.481,20 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.481,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:009B27E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-015-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAES E LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.069, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.870,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2018 a 27 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CEE0558A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180151

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-090-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: G NASCIMENTO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SOTURB, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 135.999,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 136.000,12

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6C6B1BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180114

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-057 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF ATRAVÉS DO FMS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.286,50 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.103, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.286,50

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C17D81C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180143

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-038-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CRAS, SMPAS E CREAS, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.862,00 (cem mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.155, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.519,41, Exercício 2018 Atividade 2.143, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 36.792,64, Exercício 2018 Atividade 2.146, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 36.549,95

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:091EB22B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0216/2018

DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS.

.
ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0224/2018-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora KEINA PAULA BRITES AZEVEDO, registrada sob a matrícula nº 9733, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 05 de março a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal que adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1B981926

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0227/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0240/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora AUDENICE VIEIRA RIBEIRO, registrada sob a matrícula nº 151-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 18 de junho a 07 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeita Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F4B2E390

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0228/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0229/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DJULIA MIRANDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina de Atualização em Triagem Neonatal, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ABDF730A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0229/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0229/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DJULIA MIRANDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina de Atualização em Triagem Neonatal, no dia 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7D15C4A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0230/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0229/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina de Atualização em Triagem Neonatal, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:95125B00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0231/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0229/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina de Atualização em Triagem Neonatal, no dia 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E7462F05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0232/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0236/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6D9D57E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0233/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0237/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1B6DF191

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0234/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0238/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7BADE516

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0235/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0238/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABPÁ/PA, no dia 19 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:420B33F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0236/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0239/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:50240C78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0237/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0241/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 17 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EFBE1C7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0238/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0242/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 19 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:01A587C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0239/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0243/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:349FC614

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0240/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0244/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na

cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:013181D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0241/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0245/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar insulinas e vacinas, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9F9C04FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0242/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0240/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4DA88171

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0243/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0247/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NILZETE TEIXEIRA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Atualização em Profilaxia da Raiva Humana e Animais Peçonhentos, Seminário de Avaliação de Indicadores em Vigilância em Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F747A527

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0244/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0247/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NILZETE TEIXEIRA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Atualização em Profilaxia da Raiva Humana e Animais Peçonhentos, Seminário de Avaliação de Indicadores em Vigilância em Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:97A2FCEF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0245/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0248/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO REIS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Atualização dos Sistemas LIRA, SISPNCD e SISNET, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02(duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7900B3B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0246/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0248/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO REIS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Atualização dos Sistemas LIRA, SISPNCD e SISNET, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3F3B594A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0247/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0248/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JOSSELI MARIA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Atualização dos Sistemas LIRA, SISPNCD e SISNET, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02(duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016,

que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B488C49E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0248/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0248/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JOSSELI MARIA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de Atualização dos Sistemas LIRA, SISPNCD e SISNET, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7707B59D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0249/2018

DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0249/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar das Oficinas de Capacitação em SISNEO, na cidade de BELÉM/PA, no dia 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C2E7F956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 264/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 264/2018 Nº do Processo: 0204/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 14 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 15011236101232174
Manutenção: manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 14 de março de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Nº do Contrato: 264/2018 Nº do Processo: 0204/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 14 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 15011236101232174
Manutenção: manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 14 de março de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:D43E6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 265/2018

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 265/2018 Nº do Processo: 0204/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **BISMARIA MARIA DA SILVA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 08 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 15011236101232174
Manutenção: manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:4AE1FC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 259/2018

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 259/2018 Nº do Processo: 0204/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CRISTINA ALVES CANGUSSU ZUCATELLI**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por Remuneração Profissionais do Magistério de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 08 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 04011236101232052
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:ADE946EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 260/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 260/2018 Nº do Processo: 0204/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GABRYELA KUFFEL ZARTH**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por Remuneração Profissionais do Magistério de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 08 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 04011236101232052
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:7009F4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 261/2018

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 261/2018 Nº do Processo: 0204/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LIVIA DA CONCEIÇÃO ROCHA RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por Remuneração Profissionais do Magistério de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 08 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 04011236101232052
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:1501A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 262/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 262/2018 Nº do Processo: 0204/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA MARIA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por Remuneração Profissionais do Magistério de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 08 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 04011236101232052
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:8EF4499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 263/2018

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 263/2018 Nº do Processo: 0204/2018 - SEMAD
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JULIANE ALVES PAIXÃO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por Remuneração Profissionais do Magistério de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.
Vigência: 08 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Valor: R$ 12,27 (Hora Aula)
Dotação Orçamentária: 04011236101232052
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério
Fonte de Recurso: 013800- Recursos do FUNDEB
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2018

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:44363679

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018-PP/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **008/2018-PP/SEMMA**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **02/04/2018 horário:14h00Min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:7672D280

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2018-REPETIÇÃO**, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME PARA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Abertura: 02/04/2018, às 10:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Código Identificador:331EB08E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SEMGOF
Objeto: Aquisição de combustível destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. **Contrato Nº 005/2018-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e M. H. Soares Carneiro Comércio - EPP. Valor global: R$ 137.980,00. Vigência: 09/03/2018 a 08/03/2019.
ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:78E8F9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SEMED
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino na rota 108 – fracassada no Pregão Presencial nº 020/2017. **Contrato Nº 009/2018-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e F. M. de Lima Transporte - ME. Valor Global: R$ 9.160,00. Vigência: 09/03/2018 a 31/07/2018.

ASS MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:705136BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 006/2018-SEMSA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades dos setores: TFD, CMS, SEMSA, UPA, CEREST, Atenção Básica, Caps-ad, CTA e suas unidades de referencias. Data de Abertura: 29 de Março de 2018 às 09:00h, na SEMSA. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 19 de março de 2018.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D4CC304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Presencial Nº 004/2018-SEMGOF

Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. Data de Abertura: 02 de abril de 2018 às 09h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 16 de março de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:142CB208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

##Ato Pregão Presencial Nº 006/2018-SEMGOF

##Objeto: Locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes no Edital. Data de Abertura: 02 de abril de 2018 às 09h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 16 de março de 2018.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FB890B5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O **Sr. Laércio Costa de Melo, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, Estado do Pará,** no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e tendo em vista o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os Representantes de órgãos governamentais e entidades não governamentais, **MEMBROS** do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Santarém Novo, Estado do Pará, para o Biênio 2018/2020, conforme composição abaixo:

SEGMENTO: USUÁRIOS

1 – Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- Márcio Ronaldo C. Damasceno **– Titular**
CPF: 380.438.232-00
- Germano Corrêa Filho - **Suplente**
CPF: 356.318.562-04

2 – Associação Beneficente Amigos do Santo Antônio de Trombetas.
- Edilson Ferreira Lopes **– Titular**
CPF: 318.405.742-91
- Márcia dos Santos Ferreira **– Suplente**
CPF: 971.261.102-78

3 – Associação Comunidade Ativa e Participativa - ASCAP.
- Tatiane Negrão de Nazaré **– Titular**
CPF: 000.250.482-01
- Maria de Jesus Silva Aleixo **– Suplente**
CPF: 306.495.602-72

4 – Associação de Desenvolvimento Sustentável do polo Jutaí - ADESU
- Paulo Santos da Silva **– Titular**
CPF: 593169692-04
- Darlan Ricardo de Souza e Souza**– Suplente**
CPF: 879.142.042-34

5 – Igreja Católica Paroquia Nossa Senhora da Conceição
- Mailton Silva dos Santos **– Titular**
CPF: 701.532.482-44
- Jair da Silva Loureiro – **Suplente**
CPF: 022.200.232-81

6 – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio
- Manoel Luiz Aleixo Dias– **Titular**
CPF: 607.948.326-91
- Manoel Juliano da Paixão Neto – **Suplente**
CPF:356.325.852-04

SEGMENTO: TRABALHADORES

7- Sindicato dos Trabalhadores da Saúde – SINDSAÚDE
- Raimundo Nonato Ferreira **– Titular**
CPF: 001.166.092-90
- Renato Amador Botelho **– Titular**
CPF: 743.831.402-20
- Jonete dos Santos Vera Cruz **– Titular**
CPF: 777.523.922-00
- Cleiciane Coutinho Gaia **– Suplente**
CPF: 921.618.122-20
- Edileuza da Costa Melo **– Suplente**
CPF: 877.333.512-87
- Waldiney da Cunha Machado - **Suplente**
CPF: 038.649.262-03
SEGMENTO: GESTORES

8 – Secretaria Municipal de Saúde
- Thales Michel Marques Monteiro **– Titular**
CPF: 722.905.362-53
- Darcy Aline da Silva Aleixo **– Titular**
CPF: 713.757.912-49

- Maria Dolores de Oliveira Borges – **Titular**
CPF: 672.959.162-53
- Elionaldo Manoel Soares Barbosa – **Suplente**
CPF: 304.247.982-04
- Darcy Ellem da Silva Aleixo– **Suplente**
CPF: 937.522.532-15
- Jacquellyne Christyna Pinto Fonseca – **Suplente**
CPF: 116.254.007-99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA., 02 de Março de 2018

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:6FF98B3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/PMS.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2018/PMS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
S.A.S. FURTADO - EPP, CNPJ n.º 06.374.709/0001-33, com os Lotes: nº 2 no valor de R$ 308.500,00 (Trezentos e Oito Mil e Quinhentos Reais), nº 4 no valor R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), nº 6 no valor de R$ 105.700,00 (Cento e Cinco Mil e Setecentos Reais), nº 8 no valor de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais);
D & M. MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ n.º 26.862.166/0001-00, com os Lotes: nº 1 no valor de R$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), nº 3 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), nº 5 no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), e nº 7 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Sapucaia (PA), 16 de março de 2018.

MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:E17B3FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.
Contrato n.º 009A/2018/PMS
Processo Administrativo de Licitação n.º 009/2018/PMS
Pregão n.º 003/2018/PMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contratada: S.A.S. FURTADO - EPP,C.N.P.J. sob o n.º 06.374.709/0001-33, com sede na Av José Augusto Marinho, S/N, Sapucaia - Pará.
Valor: R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
MARCOS VENÍCIOS GOMES
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:1CBF787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.
Contrato n.º 009B/2018/PMS
Processo Administrativo de Licitação n.º 009/2018/PMS
Pregão n.º 003/2018/PMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contratada: D & M. MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME,C.N.P.J. sob o n.º 26.862.166/0001-00, com sede na Av José Augusto Marinho, Nº 232, Sapucaia - Pará.
Valor: R$ 838.944,05 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
Data da assinatura: 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
MARCOS VENÍCIOS GOMES
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:012D8420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO SRP nº. 004/2018/SEMEC. Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar das Escolas e Creches Municipais de Sapucaia - Pará, durante o exercício 2018. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **Nº 1 – CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME,** foi à vencedora do Lote nº 4 , com o valor de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais); Firma **Nº. 2 – LUCIMAR DAMACENO FERREIRA - EPP,** foi à vencedora do Lote nº 1 no valor de R$ 238.896,03 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Três Centavos); Firma nº 3 – **CMH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME,** Foi à vencedora do Lote nº 3, com o valor de R$ 133.460,67 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Sete Centavos); e a Firma nº **4 – ORLANDY CRUZ PONTES 75965470363,** foi à vencedora do Lote nº 2, com o valor de R$ 49.160,00 (Quarenta e Nove Mil e Cento e Sessenta Reais).

Sapucaia - PA, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:797BA154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018/PMS.
PREGÃO SRP Nº 004/2018/SEMEC.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a MERENDA ESCOLAR das Escolas e Creches do Município de Sapucaia - Pará.
FIRMAS VENCEDORAS:
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 02.135.330/0001-10, Foi à vencedora do Lote nº 4 , com o valor de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
LUCIMAR DAMACENO FERREIRA – EPP, CNPJ nº. 01.142.809/0001-10, foi à vencedora do Lote nº 1 no valor de R$ 238.896,03 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Três Centavos).
CMH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ nº. 02.607.055/0001-90, Foi à vencedora do Lote nº 3, com o valor de R$ 133.460,67 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).
ORLANDY CRUZ PONTES 75965470363 CNPJ nº. 26.868.974/0001-85, foi à vencedora do Lote nº 2, com o valor de R$ 49.160,00 (Quarenta e Nove Mil e Cento e Sessenta Reais)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO SRP nº 004/2018/SEMEC,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 28 de fevereiro de 2018.

WALTER GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:09491B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO SRP nº 005/2018/SEMEC. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E DE LIMPEZA),* *destinados à Secretaria de Educação do Município de Sapucaia - Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:* ***Nº 1 – LUCIMAR DAMACENO FERREIRA – ME,*** *CNPJ nº. 01.142.809/0001-10, Foi à vencedora dos Lotes: nº 1, com o valor de R$ 356.628,90 (Trezentos Cinquenta e Seis Reais e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos); nº 2, com o valor de R$ 15.359,40 (Quinze Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais Quarenta Centavos), fazendo-se o valor global da presente licitação de R$ 371.988,30 (Trezentos e Setenta e um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos).*

Sapucaia - PA, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:F52F78B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018/PMS.
PREGÃO SRP Nº 005/2018/SEMEC.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Material de Limpeza destinados às Escolas e Creches Municipais de Sapucaia – Pará.
FIRMA VENCEDORA:
LUCIMAR DAMACENO FERREIRA – ME, CNPJ nº. 01.142.809/0001-10, com os Lotes: nº 1, com o valor de R$ 356.628,90 (Trezentos Cinquenta e Seis Reais e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos); nº 2, com o valor de R$ 15.359,40 (Quinze Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais Quarenta Centavos), fazendo-se o valor global da presente licitação de R$ 371.988,30 (Trezentos e Setenta e um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO SRP nº 005/2018/SEMEC,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 01 de março de 2018.

WALTER GOMES JUNIOR
Secretário Mul.de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Nº. 001/2017

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:A398447D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIO

Contrato Temporário Nº: 13/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: PROT. SOCIAL BAS. SCFV.
Contratado: EDIANE TAVARES VIANA.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Valor Base mês: R$ 1.100,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a31 de dezembro de 2018.
Duração: 10 (dez) meses e 30(trinta) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração direta do Poder Executivo do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 14/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: PROT. SOCIAL BAS. SCFV.
Contratado: DAYANE SILVA CAMPOS.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Valor Base mês: R$ 1.100,00.
Vigência: de 02 de fevereiro de 2018 a31 de dezembro de 2018.
Duração: 10 (dez) meses e 29(vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração direta do Poder Executivo do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 15/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: PROG. SUAS CRIANÇA FELIZ.
Contratado: MAGNA PEREIRA DO NASCIMENTO.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Valor Base mês: R$ 1.100,00.
Vigência: de 02 de fevereiro de 2018 a31 de dezembro de 2018.
Duração: 10 (dez) meses e 29(vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração direta do Poder Executivo do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 16/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL.
Contratado: MATEUS MORAES ROBERTINO.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO -ADM-NIVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 02 de fevereiro de 2018 a31 de dezembro de 2018.
Duração: 10 (dez) meses e 29(vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração direta do Poder Executivo do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 17/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 17.143.247/0001-60.
Unidade Gestora: PROT. SOCIAL BAS. SCFV.
Contratado: OTAVIO PEDRO DA SILVA FILHO.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Valor Base mês: R$ 1.100,00.
Vigência: de 02 de fevereiro de 2018 a31 de dezembro de 2018.
Duração: 10 (dez) meses e 29(vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração direta do Poder Executivo do Município de Trairão.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5D34AF2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIO

Contrato Temporário Nº: 23/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: CONVENIO ESTADUAL N 039/2017 SEDUC.
Contratado: ADMILSON RODRIGUES CORDEIRO.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVES - EDU.
Valor Base mês: R$ 954.
Vigência: de 02 DE FEVEREIRO DE 2018 a30 DE JUNHO DE 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 24/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 15.349.420/0001-55.
Unidade Gestora: SEMED.
Contratado: KEZIA LEVATI SILVA.
Cargo: NUTRICIONISTA - EDU.
Valor Base mês: R$ 1.914,45.
Vigência: de 02 DE FEVEREIRO DE 2018 a 30 DE JUNHO DE 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5BFD547C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato Temporário Nº: 71/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 14.910.511/0001-55.
Unidade Gestora: CENTROS DE SAÚDE.
Contratado: ALECSANDRA BARROS DE MIRANDA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAÚDE.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a31 de dezembro de 2018.
Duração: 10 (dez) meses e 30 (trinta) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 189/2012, que dispõe sobre a Criação do Plano de Cargos,Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8E279D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo na quantidade dos itens do Contrato Nº 2707001/2017FMS.

PREGÃO PRESENCIAL: 015/2017FMS-PP-SRP Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e A. J. ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.052,00 (doze mil, cinquenta e dois reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 65.092,00(sessenta e cinco mil, noventa e dois reais).

Trairão – PA, 16 de março de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7C5F968A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Termo Aditivo Objetiva a Supressão de Itens do Contrato Nº 1708005/2017FMS.
PREGÃO PRESENCIAL: 017/2017PMT-PP-SRP Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), que representa o percentual de 17,7174% sobre o valor inicial do contrato **(13.800,00)**, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 11.355,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 16 de março de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:44969E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIO

Contrato Temporário Nº: 44/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 10.221.760/0001-82.
Unidade Gestora: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Contratado: DANIEL DA MOTA MARQUES.
Cargo: OPERADOR DE PA CARREGADEIRA - ADM.

Valor Base mês: R$ 1.700,00.
Vigência: de 02 de fevereiro de 2018 a31 de dezembro de 2018.
Duração: 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração direta do Poder Executivo do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 45/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA
CNPJ nº 10.221.760/0001-82.
Unidade Gestora: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Contratado: JOÃO SILVA OLIVEIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS -ADM.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 08 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Duração: 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei nº 186/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração direta do Poder Executivo do Município de Trairão.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:695E8554

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB MUNICIPIO DE TRAIRÃO - PA

Contrato Temporário Nº: 1/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: ADLAYNE BRUCH LOHMANN.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 2/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: ADRIANE ANGELA PEROTTO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.841,64.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 3/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES.
Cargo: VIGIA - EDU-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 4/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: AINARA CARLA SAMPAIO DE JESUS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 5/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: ANA ALICE DA SILVA PEREIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 6/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ANA KATIA FARIAS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 7/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: ANA PAULA NAVARRO NASCIMENTO OLIBONI.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 8/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: ANDREIA FERREIRA DA SILVA.
Cargo: SUPERVISOR NÍVEL I.
Valor Base mês: R$ 3.314,95.

Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 9/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ANTONIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 10/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 60%.
Contratado: ANTONIO DE DEUS MARTINS DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 11/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.841,64.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 12/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: CARMEN CELIA NERES DE ALMEIDA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 13/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: CELMA MONTEIRO CRUZ.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 14/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: CELMA SILVA DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 15/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: CLARICE BARBOSA LOPES.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 16/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: CLECIR DE SOUZA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.780,25.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 17/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: CRISLAYNE GUIMARÃES DA SILVA.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO -EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 18/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: CRISTIANE DA SILVA VALES.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.

Valor Base mês: R$ 1.964,42.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e
Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 19/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: DAIANE FERREIRA DA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 20/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: DANIEL LOPES DE CASTRO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 21/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: DANIELE DA SILVA FONSECA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 22/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: DAYSE AZEVEDO FERREIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 23/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: DEUZUITA DAMASCENO NASCIMENTO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 24/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: DIVANUSA SOBRAL DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 25/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: DONIZETE DOS SANTOS BRITO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 26/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%.
Contratado: EDEIDIANY COSTA DA CONCEIÇÃO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 27/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: EDILAINE DANIEL DE MORAES SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 28/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.

Unidade Gestora: EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: EDILEUZA SANTOS VIEIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 29/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%.
Contratado: ELIANA DA SILVA RIBEIRO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 30/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ELIANE CARNEIRO MOREIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 31/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ELIANE DE MOURA DA SILVA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 32/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ELIANE RODRIGUES LIMA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 33/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: ELIANI CRISTINA DESIDERIO DE FREITAS.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.227,76.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 34/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: ELIENE FRANCISCA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.841,64.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 35/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ELISEU DE ALMEIDA.
Cargo: PORTEIRO - EDU.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 36/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 40%.
Contratado: ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EDUC-NÍVEL-I.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 37/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: ELLISSON DOS SANTOS PEREIRA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.473,31.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 38/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: EMERSON LUCENA DA SILVA.
Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO NÍVEL E.
Valor Base mês: R$ 1.841,64.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Contrato Temporário Nº: 39/2018.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%.
Contratado: ERIKA KEINILIA CORDEIRO CRUZ.
Cargo: PORTEIRO - EDU.
Valor Base mês: R$ 954,00.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2018 a30 de junho de 2018.
Duração: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:114BF679

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO

ATO AVISO DE ADIAMENTO
TEX A Prefeitura Municipal de Tucumã por intermédio da Comissão de Licitação comunica os Interessados no Processo licitatório TOMADA DE PREÇO 0001/2018. Objeto. Contratação de empresa especializada em instalações de materiais de iluminação publica e pequenos reparos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração. Data e abertura dos envelopes: 16/03/2018 as 09h:00min. FICA SUSPENSA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO, devido ao recebimento de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, apresentado pela empresa FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA, CNPJ 21.659.456/0001-38, recebido dia 15/03/2018, dessa forma fica marcada a nova data para realização da sessão. Data e abertura dos envelopes: 04/04/2018 as 10h:30min. Edital e Informações e retirada de Editais físicos: Palácios dos pioneiros, Rua do Café, s/n, Alto Morumbi, Fone: (94) 99116-2843

Tucumã-Pa

ASS EDER RABELO
Car Presidente
CPL.

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:985C68CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001.2018.20.001
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: LISSANDRO COSME DA SILVA
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na avenida 31 de março, nº 401, bairro Santa Isabel no município de Tucuruí-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.19.00
VIGÊNCIA: até 18.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.01.2018

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:3FED7449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 123.2017.20.2.020
ORIGEM: PP- SRP-020/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: CTB & SOUSA LTDA - ME
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato de serviços de agenciamento de viagens, na emissão de bilhete, remarcação, endosso e cancelamento de passagens aéreas no âmbito do território nacional para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, vice e diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa.
VIGÊNCIA: 30/06/2018
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2017.

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:601043AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PMT

Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PMT,** Menor Valor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ROUPARIA HOSPITALAR, UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.** Data de Abertura: 29/03/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí–PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pa, 16/03/2018

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:2085AB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030.2018.20.2.008
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-008/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: S.COSTA DE SOUSA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e seus programas e a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas do município de Tucuruí/PA.
VALOR TOTAL: R$ 65.894,65 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.29.00; 01.33.00
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.03.2018

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:D0E1F74B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 2ª VIA (01)

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 266/1992

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que MARGARIDA DAS DORES DE JESUS CAMARA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Ouro e Prata, 2º setor, envolvendo uma área de 444,10m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros e dez decímetros quadrados), com perímetro de 104,70m (cento e quatro metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua ouro e prata, medindo: 10,90m (dez metros e noventa centímetros); pela lateral direita com o lote 10-G, medindo 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros); pelos fundo com o lote 10-E, medindo 10,40m (dez metros e quarenta centímetros); pela lateral esquerda com a Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, medindo 41,90m (quarenta e um metros e noventa centímetros). Situada na quadra 146, lote 10-F. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 16 de março de 2018.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 290/2017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C34DC451



